
MESA DA ASSEMBLÉIA

- 1- DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA
 - 2- ATAS
 - 2.1- 169ª Reunião Ordinária Deliberativa
 - 2.2- Reunião de Comissão
 - 3- TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÃO
 - 4- TRANSCRIÇÕES
 - 5- MATÉRIA ADMINISTRATIVA
-
-

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA DA ASSEMBLÉIA

A Comissão Representativa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, conforme disposto no art. 17, em especial no inciso VI, do Regimento Interno, considerando que 16 de julho é a data cívica que celebra o Dia do Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no art. 256 da Constituição do Estado, de acordo com o disposto na Lei nº 7.561, de 19/10/79, e, ainda, que o Decreto nº 38.123, de 5/7/96, transfere simbolicamente a sede do Governo do Estado, para a cidade de Mariana, delibera:

Artigo único - A Comissão Representativa da Assembléia, nos termos do art. 2º do Regimento Interno transfere suas atividades para a cidade de Mariana, no dia 16/7/96, com a finalidade de participar das solenidades cívicas alusivas ao Dia do Estado de Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 8 de julho de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Aílton Vilela - Arnaldo Canarinho - José Maria Barros - Hely Tarquínio - Antônio Roberto - Geraldo Rezende - Paulo Schettino - Durval Ângelo - Marcos Helênio - Gil Pereira - Antônio Genaro - Djalma Diniz - Sebastião Costa - José Braga - Ronaldo Vasconcellos - Simão Pedro Toledo - Ajalmar Silva - Kemil Kumaira - Romeu Queiroz - Bonifácio Mourão - José Henrique - Marcelo Cecé - Ivo José - Gilmar Machado - Alberto Pinto Coelho - Dimas Rodrigues - Bilac Pinto - Clêuber Carneiro - Alencar da Silveira Júnior - Carlos Pimenta.

ATAS

ATA DA 169ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 4 DE JULHO DE 1996

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús, Wanderley Ávila e Sebastião Navarro Vieira

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 125, 126 e 127/96 (encaminham os Projetos de Lei nºs 895 e 896/96 e o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.043, respectivamente), do Governador do Estado - Telegramas e cartões - **Apresentação de Proposições:**

Requerimentos n.ºs 1.540 a 1.542/96 - Requerimento do Deputado João Leite e outros - **Comunicações:** Comunicações das Comissões de Administração Pública e de Defesa do Consumidor e dos Deputados Paulo Piau, Paulo Schettino, Alencar da Silveira Júnior e Sebastião Navarro Vieira - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Raul Lima Neto, Gilmar Machado, Durval Ângelo e Almir Cardoso - Questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para continuação dos trabalhos - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações Apresentadas - Requerimentos:** Requerimento do Deputado João Leite e outros; deferimento - Eleição da Comissão Representativa - **2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições:** Requerimento do Deputado Romeu Queiroz; discursos dos Deputados Gilmar Machado e Durval Ângelo; questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para continuação dos trabalhos; discurso do Deputado Marcos Helênio; questão de ordem; discurso do Deputado Anivaldo Coelho; questão de ordem; discursos dos Deputados Ivo José e Marco Régis; aprovação do requerimento; verificação de votação; ratificação da aprovação; prejudicialidade do requerimento do Deputado Gilmar Machado; questão de ordem - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei n.º 469/95; prosseguimento da votação do requerimento do Deputado Durval Ângelo; rejeição; questão de ordem; requerimento do Deputado Durval Ângelo; discursos dos Deputados Gilmar Machado e Durval Ângelo; questão de ordem; discursos dos Deputados Marcos Helênio e Anivaldo Coelho; rejeição do requerimento; verificação de votação; ratificação da rejeição; questão de ordem; requerimento do Deputado Durval Ângelo; discursos dos Deputados Durval Ângelo, Gilmar Machado, Marcos Helênio, Almir Cardoso e Anivaldo Coelho; questão de ordem; chamada para recomposição de número regimental; existência de "quorum" para votação; rejeição do requerimento; verificação de votação; ratificação da rejeição; requerimento do Deputado Gilmar Machado; deferimento; votação do Substitutivo n.º 2; aprovação; votação da Emenda n.º 2; discursos dos Deputados Gilmar Machado e Arnaldo Penna; rejeição; votação da Emenda n.º 5; discursos dos Deputados Gilmar Machado e Sebastião Navarro Vieira; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; prorrogação da reunião; votação da Emenda n.º 6; discursos dos Deputados Gilmar Machado e Durval Ângelo; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; votação da Emenda n.º 8; discursos dos Deputados Gilmar Machado e Francisco Ramalho; rejeição; votação da Emenda n.º 9; discursos dos Deputados Gilmar Machado e Péricles Ferreira; rejeição; prejudicialidade das Emendas n.ºs 1, 3, 4 e 7 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei n.º 647/96; requerimento do Deputado Durval Ângelo; deferimento; requerimento do Deputado Durval Ângelo; discursos dos Deputados Durval Ângelo, Gilmar Machado, Anivaldo Coelho e Almir Cardoso; questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de "quorum" para votação; rejeição do requerimento; requerimento do Deputado Durval Ângelo; discursos dos Deputados Durval Ângelo, Gilmar Machado e Ivo José; questões de ordem; chamada para recomposição de número regimental; existência de "quorum" para votação; questão de ordem; discursos dos Deputados Marcos Helênio e Anivaldo Coelho; questões de ordem; rejeição do requerimento; requerimento do Deputado Durval Ângelo; discurso do Deputado Gilmar Machado; questões de ordem; discursos dos Deputados Ivo José e Alencar da Silveira Júnior - **ENCERRAMENTO.**

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Murta - Cléuber Carneiro - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- O **Deputado Alencar da Silveira Júnior**, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O **Deputado Rêmoló Aloise**, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 125/96"

Belo Horizonte, 1º de julho de 1996.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei incluso, que altera a Lei nº 11.394, de 6 de janeiro de 1994, que cria o Fundo de Desenvolvimento Regional do Jaíba e dá outras providências.

A alteração proposta destina-se, basicamente, a direcionar a aplicação dos recursos do Fundo Jaíba em empreendimentos no âmbito do projeto do Distrito Agroindustrial do Jaíba, ampliando a possibilidade de investimentos voltados para o incentivo das atividades de produção rural.

O projeto prevê ainda outros pequenos ajustes na legislação do Fundo Jaíba, visando conferir-lhe maior operacionalidade.

Por se tratar de matéria urgente, solicito que o projeto de lei anexo seja apreciado com a observância do disposto no artigo 69 da Constituição do Estado.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI Nº 895/96

Altera a Lei nº 11.394, de 6 de janeiro de 1994, que cria o Fundo de Desenvolvimento Regional do Jaíba e dá outras providências.

Art. 1º - Os dispositivos a seguir relacionados, da Lei nº 11.394, de 6 de janeiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado o Fundo de Desenvolvimento Regional do Jaíba - Fundo Jaíba, com os objetivos de promover a melhoria das condições socioeconômicas da região de abrangência do projeto do Distrito Agroindustrial do Jaíba, expandir suas fronteiras agrícolas e elevar seus índices de produtividade por meio de desenvolvimento da irrigação.

Art. 5º - Os recursos do fundo serão destinados ao financiamento de empreendimentos no âmbito do projeto do Distrito Agroindustrial do Jaíba, contemplando investimentos fixos, semifixos e custeio agrícola, conforme caracterizados no Manual de Crédito Rural - MCR, e capital de giro para as cooperativas participantes do programa, com a observância das seguintes condições:

I - o valor do financiamento será limitado a 90% (noventa por cento) dos investimentos fixos e semifixos, 70% (setenta por cento) das inversões em custeio do primeiro e do segundo anos e a 30% (trinta por cento) do capital circulante para as cooperativas;

.....
III - os financiamentos para custeio agrícola e para capital de giro destinados às cooperativas terão prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses;

.....
V - os juros serão de até 12% a.a. (doze por cento ao ano), calculados sobre o saldo devedor reajustado monetariamente, capitalizados durante os períodos de carência e amortização e pagos juntamente com as parcelas do principal;

.....
VII - as garantias serão reais ou fidejussórias, a critério do agente financeiro.
Parágrafo único - Os limites, prazos e encargos financeiros de financiamento, previstos nos incisos de I a V deste artigo, poderão ser alterados em função de legislação federal relativa às operações da espécie vigente para a região à época da aprovação dos financiamentos.

Art. 8º - Integram o grupo coordenador:

.....
VI - 1 (um) representante do Conselho de Administração do Distrito de Irrigação do Jaíba - DIJ.

Parágrafo único - Compete ao grupo coordenador, além das atribuições definidas no artigo 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993:

.....
III - autorizar o agente financeiro a caucionar os direitos creditórios do fundo para garantir empréstimos a serem contratados com instituições nacionais e internacionais, conforme o artigo 11 da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993, com a redação dada pela Lei Complementar nº 36, de 18 de janeiro de 1995."

Art. 2º - Havendo inadimplência por parte dos beneficiários em relação a quaisquer das obrigações assumidas no contrato, incidirão, sobre o saldo devedor, atualização monetária plena, multa e juros moratórios, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Parágrafo único - O agente financeiro poderá transigir, para efeito de acordo, com

relação às penalidades previstas no "caput" deste artigo, observados critérios próprios estabelecidos na regulamentação do fundo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os financiamentos já concedidos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Agropecuária e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 220, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 126/96*

Belo Horizonte, 1º de julho de 1996.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei incluso, que dá nova redação ao "caput" do artigo 3º da Lei nº 12.082, de 12 de janeiro de 1996.

A Lei nº 12.012 instituiu o uso obrigatório do cinto de segurança nos veículos automotores que transitem no território do Estado, tendo previsto a aplicação de multa, para o caso de descumprimento do preceito, com base na Unidade Padrão Fiscal de Minas Gerais - UPFMG.

Ocorre que a Lei Federal nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, criou a Unidade Fiscal de Referência - UFIR - como parâmetro para atualização de tributos e de valores relativos a multas e penalidades de qualquer natureza.

O projeto ora encaminhado faz a adaptação da legislação estadual ao que estabelece a Lei Federal nº 8.383, de 1991, adotando a UFIR como base para cálculo da multa aplicável ao proprietário de veículo que não usar o cinto de segurança.

Por se tratar de matéria urgente, solicito a Vossa Excelência que o projeto de lei anexo seja apreciado de acordo com o disposto no artigo 69 da Constituição do Estado.

Preveço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI Nº 896/96

Dá nova redação ao "caput" do artigo 3º da Lei nº 12.082, de 12 de janeiro de 1996.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O "caput" do artigo 3º da Lei nº 12.082, de 12 de janeiro de 1996, que obriga o uso de cinto de segurança nos veículos que menciona no território do Estado de Minas Gerais, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o proprietário do veículo à multa de 60 (sessenta) Unidades Fiscal de Referência - UFIRs - por infração."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 220, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 127/96*

Belo Horizonte, 2 de julho de 1996.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, no uso de atribuição que me confere o artigo 90, inciso VIII, combinado com o artigo 70, inciso II, da Constituição do Estado, opus veto parcial à Proposição de Lei nº 13.043, que autoriza o Poder Executivo a delegar, por meio de concessão ou de permissão, os serviços públicos que menciona e dá outras providências.

Para apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, encaminho-lhe, em anexo, as razões do veto.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

Razões do Veto

Ao examinar a Proposição de Lei nº 13.043, que autoriza o Poder Executivo a delegar, por meio de concessão ou de permissão, os serviços públicos que menciona e dá outras providências, vejo-me no dever de opor-lhe veto parcial, para excluir da sanção dispositivos que se revelam inconstitucionais ou contrários ao interesse público.

Assim é que deixo de acolher o inciso VII do artigo 1º da proposição, que prevê a hipótese de delegação de serviço de perícia e elaboração de laudo técnico para apuração de responsabilidade civil em razão de dano provocado por acidente de trânsito.

Ocorre que essa atividade é própria de polícia técnico-científica, que à Polícia Civil cabe exercer em caráter privativo, nos termos do artigo 139, I, da Constituição do Estado.

No que diz respeito aos direitos dos usuários de serviço público exercido por meio de concessão ou permissão, de que trata o artigo 3º da proposição, considero que norma desse teor é desnecessária, uma vez que a matéria acha-se regulada, de modo adequado e amplo, na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e será necessariamente objeto de previsão no contrato de concessão que ocorrer no âmbito do Estado.

O artigo 4º da proposição prevê, por sua vez, a criação e organização de comissão de acompanhamento e fiscalização para cada concessão de serviço público, desdobrando o desempenho desses encargos por inúmeras unidades de controle, o que, certamente, não é recomendável.

Observo, a esse respeito, que a atribuição de planejar, regulamentar e fiscalizar as concessões e permissões será cumprida por meio de órgão técnico, a ser instituído para esse fim, nos termos do artigo 7º da proposição.

Deixo também de acolher o parágrafo único do artigo 6º, que prevê a divulgação do ato de revisão de tarifa em jornais de grande circulação. Considero que a desejada e necessária publicidade do ato de reajuste ou revisão de tarifa, bem como dos estudos que lhe deram causa, será bem atendida com a obrigatória publicação do respectivo ato no "Minas Gerais".

Estendo o veto aos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 7º da proposição, uma vez que a matéria sobre a qual dispõem, relacionada com a organização e estrutura do órgão técnico fiscalizador das concessões e permissões, é própria de regulamento, em que serão estabelecidas disposições que mais apropriadamente definam a finalidade e o funcionamento de tal órgão.

Deixo de sancionar o artigo 8º e seu parágrafo único, que mantêm ou prorrogam concessões ou permissões anteriores, de modo amplo e indiscriminado, cuidando-se, assim, de preceito que deve ser expungido da proposição, para resguardo e cumprimento do princípio da licitação, exigido pelo artigo 175 da Constituição Federal.

Finalmente, desacolho o artigo 10, por introduzir regra que permite ao concessionário ou permissionário fazer compensação de crédito com o Estado.

Trata-se, como se percebe, de matéria cuja adoção depende de estudos técnicos especializados e de exame de conveniência para os interesses fazendários do Estado, incluindo-se, assim, entre os assuntos que exigem prudente consideração e tratamento por meio de lei específica.

São esses os motivos que me levam a opor veto ao inciso VII do artigo 1º, ao artigo 3º e incisos I, II e parágrafo único, ao artigo 4º e parágrafos e incisos, ao parágrafo único do artigo 6º, aos §§ 1º, 2º e 3º do art. 7º, ao artigo 8º e parágrafo único, e ao artigo 10 da Proposição de Lei nº 13.043, que devolvo à egrégia Assembléia Legislativa, para reexame.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

TELEGRAMAS

Do Sr. Pedro Bittencourt, Presidente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, agradecendo convite para a primeira reunião do Conselho Deliberativo UNALE.

Dos Srs. Antônio do Valle e Márcio Reinaldo Moreira, Deputados Federais, José Alencar Gomes da Silva, Presidente da COTEMINAS, e Clésio Andrade, de Brasília, agradecendo convite para o lançamento do livro "Antologia do Bom Senso", do Deputado Federal Roberto Campos.

Do Sr. José Henrique Santos Portugal, Secretário-Geral do Governador do Estado, comunicando o encaminhamento do assunto do Ofício nº 1.570/96 ao IMA, para exame. (- À Comissão de Agropecuária.)

CARTÕES

Dos Srs. Ana Luíza Machado Pinheiro, Secretária da Educação; Jäder Pinto de Campos Figueiredo, Superintendente do IBAMA em Minas Gerais; Judite Franklin Vidal, Delegada DAMF-MG; Bruno Lombardi, Procurador-Chefe da Defensoria Pública, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem à memória do Sr. José Maria Alkmim.

Das Sras. Ana Luíza Machado Pinheiro, Secretária da Educação; Judite Franklin Vidal, Delegada DAMF-MG, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem aos 221 anos da PMMG.

Do Sr. Antônio Carlos Jacob, Presidente da Câmara Municipal de Ubá, agradecendo o convite para a reunião realizada com o propósito de discutir a estratégia de acompanhamento das propostas das audiências públicas regionais.

Do Sr. Fábio Eugênio Ferreira Lima, Secretário Adjunto da Habitação, agradecendo o convite para o lançamento do livro "Antologia do Bom Senso".

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

REQUERIMENTOS

Nº 1.540/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Deus, Pátria e Família, localizada no Município de Corinto, por seus 13 anos de existência.

Nº 1.541/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Obreiros de São João, localizada no Município de Contagem, por seus quatro anos de existência.

Nº 1.542/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Nosce Te Ipsum, localizada nesta Capital, por seus quatro anos de existência. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

- É também encaminhado à Mesa requerimento do Deputado João Leite e outros.

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Administração Pública e de Defesa do Consumidor e dos Deputados Paulo Piau, Paulo Schettino, Alencar da Silveira Júnior e Sebastião Navarro Vieira.

Oradores Inscritos

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Raul Lima Neto.

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente, Srs. Deputados, fiz questão de inscrever-me para falar nesta tarde, porque minha consciência impulsiona-me a fazê-lo, e pediria gentileza e atenção para o que vou dizer.

Estamos no processo de discussão de um projeto em que o PT - acredito que de uma forma que para eles parece justa -, procura por todas as formas obstruir. Evidentemente, ouvindo os inflamados discursos aqui pronunciados e conhecendo a máxima que diz que para julgarmos, "a princípio, mister se faz o saber", procurei desde ontem, à noite, examinar profundamente o mérito deste projeto, para não dar o meu parecer e o meu voto de forma errada.

É lógico que, a princípio, nos preocupou o fato de se tirar do trabalhador, funcionário público, uma quantia, ainda que insignificante, de 3,5% de seu salário. Sei que, para quem ganha R\$300,00, isso representa em torno de R\$10,00, o que vale uma cesta básica. Contudo, ouvindo ambas as partes, ambas as argumentações contrária e a favor, examinando acuradamente o projeto, percebi que os discursos aqui pronunciados, com todo o respeito, não retratam transparência e verdade.

Sabemos que vivemos num Estado paternalista, que nosso País é ingovernável, que a máquina administrativa está de tal maneira emperrada que, se não houver uma reforma imediata - ainda que em prejuízo da imagem de político sério, pois sinto-me neste momento no dever de defender o Governador Azeredo, porque é necessário coragem para fazer projetos impopulares como esse -, não será possível consertar o Estado, fazer com que ele se torne governável. Isso permite que salários sejam futuramente melhorados para o funcionalismo, inclusive.

A alegação veemente de que haverá grande prejuízo para a classe menos favorecida também não procede. Não procede pelo fato de que o projeto não estabelece distinção. São apenas 3,5% para todas as categorias. Não é quem ganha mais paga menos, ou quem ganha menos paga mais, como se tentou colocar aqui. O projeto estabelece 3,5%. Não há distinção. Quem ganha R\$100,00 tem descontados R\$3,50, e quem ganha R\$1.000,00 tem descontados R\$35,00. Conseqüentemente, isso vai gerar a possibilidade de o Estado pagar a aposentadoria integral para o funcionário público, o que não está podendo fazer.

Alegar que o IPSEMG faz essa variação também não procede, porque o projeto aqui discutido não é o do IPSEMG. Isso será discutido posteriormente. No Espírito Santo - e é isso, Srs. Deputados, companheiros do PT, que me sinto, eu diria, pouco à vontade para dizer, mas é fato, procuramos apurar hoje -, no Espírito Santo, esse desconto para a previdência chega a quase 15%. O Governador do Espírito Santo, segundo informações dadas aqui ontem, fez um projeto e o encaminhou à Assembléia Legislativa do Estado, em que pedia um desconto de 5%, e não de 3,5%, para regularizar a situação do Estado, que ele considerava ingovernável, porque a máquina administrativa estava emperrada. E, meus senhores e minhas senhoras, esse Governador é um Governador do PT, do Partido dos Trabalhadores. Se ele defende, com argumentação e clareza, a governabilidade do seu Estado e a possibilidade de até valorizar o trabalhador e aumentar os salários mais tarde, é porque, do jeito que está, o Estado é ingovernável.

Por que aqui se faz o contrário? Por que aqui se ataca, com tanta ferocidade, alguém que faz um projeto tão impopular quanto esse, mas tão necessário para que se enxugue e se conserte a máquina administrativa, a fim de que o servidor público tenha salário condigno e aposentadoria integral? Como não agimos com a razão, ou simplesmente somos oposição por ser, ou somos a favor por ser, sobre isso não refletimos, somos impiedosos e tendenciosos, às vezes. E isso é partidarismo, não é sinônimo de compromisso com o partido, com uma ideologia, mas um compromisso com uma facção, simplesmente por acusar ou por defender.

Essa é a razão pela qual, depois de muito exame da matéria, vejo que esse projeto e a insistência do Governador numa hora como esta, em que muitos acreditam num desgaste

político para os candidatos do Governo, significam coragem, significam honestidade, significam, sobretudo, compromisso com a verdade, porque ele está sendo transparente no que expõe. Precisamos conhecer toda a argumentação - e de companheiros que têm, por este Deputado que vos fala, a maior admiração, como o companheiro Gilmar Machado, que, além de companheiro nesta Casa, é um irmão em Cristo e zeloso com a verdade -, e precisamos reconhecer que nós todos somos sujeitos a erro. E o que nos leva ao erro de forma veemente é a paixão ideológica ou o compromisso, sem reflexão, com nossas idéias, ou a defesa daquilo que falamos ou escrevemos sem reflexão ou flexibilidade, características do homem humilde e sábio. Afirmou-se que esse projeto é injusto, iníquo, arbitrário, porque vai levar quem ganha menos mas a pagar mais e quem ganha mais a pagar menos, mas o projeto não fala isso. O projeto é equânime quando diz: "3,5% de desconto para todo o funcionalismo". Se o do IPSEMG é de 8%, ele não está sendo discutido agora. O próprio Governador, numa atitude de humildade, reconhece que o que está aí é, de fato, opressor para o funcionalismo público.

Essa é a razão por que se propõe uma discussão ampla a respeito do IPSEMG.

Estamos, porém, discutindo, agora, a taxa que possibilitará ao Estado de Minas Gerais ser justo, pagando aposentadorias justas, complementando as aposentadorias defasadas e pagando os salários do funcionalismo. Não podemos, simplesmente, usar a retórica, a linguagem, a força da persuasão para atacar, com impiedade, quem, no momento, procura acertar. Sobretudo, quando não somos transparentes ou coerentes, pois a incoerência, meus senhores e minhas senhoras, é uma característica da hipocrisia, uma vez que o próprio Governo do PT - refiro-me, agora à, administração do Estado do Espírito Santo - reconhece a necessidade de uma reforma na previdência do seu Estado, para que ele possa ser governado, buscando impostos como esse, de 5%. Podemos provar o que dizemos. Por isso, apelamos para a consciência dos nobres companheiros do PT, para que, com uma atitude nobre, coerente, não ataquem, não agridam quem procura favorecer ou ajudar o Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, presentes às galerias, imprensa, ocupamos a tribuna, nesta tarde, e gostaríamos de dar algumas informações ao competente e sério Deputado Raul Lima Neto. Entendemos que a sua exposição é uma tentativa de dar uma explicação, inclusive para si mesmo, porque sabemos da sua luta pela justiça, e, por isso, ele precisa ter a consciência tranqüila com relação a esse projeto que vai ter que aprovar, apesar de não querer votar. Mas ele vai ter que votar. Queremos apresentar aqui a seguinte argumentação: primeiramente, o Espírito Santo está discutindo a criação de um fundo, e o projeto de lei está na Assembléia Legislativa do Estado porque o Governador Vítor Buaiz é um Governador sério, que tem uma discussão séria com os servidores. Primeiramente, ele apresenta o anteprojeto, senta-se com os servidores, discute com eles, para, depois, mandá-lo à Assembléia Legislativa e estabelecer processos de discussão. Esse é o processo correto, Deputado Raul Lima Neto, e queríamos que o mesmo processo estivesse acontecendo no Estado de Minas Gerais. Eu pergunto: qual foi o diálogo que o Governador do Estado de Minas estabeleceu com os servidores deste Estado antes de enviar o projeto, Deputado? O senhor pode apartear, pois teremos o maior prazer em ouvi-lo.

O Deputado Raul Lima Neto (Em aparte) - Deputado, é uma pena que V. Exa. não estivesse presente no início da reunião, pois na minha fala, com toda a transparência e sinceridade, pois do contrário seria hipocrisia e pecado, disse o que penso a seu respeito. O senhor é um tribuno dos mais ilustres, sendo um defensor das causas justas. Disse que jamais condenava a sua consciência porque cria que você defendia aquilo em que pensava. E, realmente, o senhor defende o que pensa. Entretanto, nobre companheiro, como sempre, cito nesta Casa a palavra de um grande filósofo: "Não me envergonho de pensar, por isso não me envergonho de mudar.". Pensando e examinando, para não tomar uma decisão errada - depois de ontem à noite, fui para casa e até orei - examinei acuradamente todo o mérito e os deméritos desse projeto e vi que o nosso Estado é ingovernável, é paternalista. Nós temos que mudar mesmo. O que o Governador quer fazer é possibilitar a o Estado a complementação das aposentadorias. E esse projeto, nobre companheiro, não tem dois pesos e duas medidas: é 3% a 5%. O que vai fazer a variação é o IPSEMG, o que vai ser discutido posteriormente.

Temos um exemplo, dizemos até que temos uma jurisprudência, que já há uma discussão, até à exaustão, e a comprovação da necessidade desse projeto pelo vosso Governador, Vítor Buaiz, do Espírito Santo. É exatamente essa jurisprudência que ele já discutiu, Gilmar, até à exaustão, razão pela qual ele chegou à conclusão da necessidade desse projeto. Se ele chegou à conclusão dessa necessidade, porque, então, vamos discutir aqui? Já temos o exemplo lá. Há urgência, porque, na verdade - V. Exa. tem de concordar - um Governador que, numa época como esta, faz um projeto impopular como esse, é porque, na verdade, ele tem preocupação muito mais com a política do que com a politicagem, muito mais com o povo do que com o populismo, pelo que apelo à consciência nobre de meu irmão, de meu amigo, para que, pensando, mude e não atrase

mais a votação desse projeto. Muito obrigado.

O Deputado Gilmar Machado - Analisando as palavras do nobre Deputado Raul Lima Neto, chegamos à conclusão de que, realmente, o Governador, que o ilustre Deputado está dizendo que é sério e que pensa mais no povo do que na politicagem, deveria devolver o dinheiro que está retirando do IPSEMG, para que as pessoas pudessem ter atendimento nos hospitais do interior. Tem servente que está saindo de Uberlândia, nobre Deputado, sem dinheiro, e tem que vir a Belo Horizonte, porque o Governador não está colocando dinheiro no IPSEMG. Ele está recolhendo um dinheiro que é sacrificado, nobre Deputado. Falo isso porque sou filho de uma serviçal. Vivemos a minha infância com o salário da minha mãe, que levou 30 anos para se aposentar como servente do Estado, ganhando o salário. Sabemos o que é aquele desconto pequeno que, para nós, parece pouco - R\$4,50 ou R\$5,00 - mas, para quem vive com o salário, nobre Deputado, são esses R\$5,00 que garantem o pão da manhã para a família, durante 10 dias. Parece um absurdo, mas tem gente que come apenas um pedaço de pão, pois há um único pão para as cinco pessoas da família, durante 10 dias, com R\$5,00. Parece pouco porque, para nós, R\$5,00 são dados de gorjeta ou alguma outra coisa, mas para quem ganha salário e fica "ralando" o mês inteiro, nobre Deputado, não é assim. Seria diferente se o Governador tivesse essa sensibilidade, mas ele nunca passou por isso, não sabe o que é isso, não sabe o que é chegar um dia e não ter um pão para comer. Mas nós sabemos, porque já vivemos isso. Sabemos o que é estar com fome e só ter aquele pedaço de pão, comê-lo e ficar com vontade de comer mais, mas não poder. Sabemos o que é isso, mas o Governador não sabe. E é exatamente por isso, pois se ele tivesse essa sensibilidade, não estaríamos aqui, ainda, trabalhando nessa questão. Estaríamos discutindo o Fundo Previdenciário, discutindo o IPSEMG, que não está dando atendimento às pessoas do interior, porque é muito duro ver uma pessoa chegar ao nosso gabinete pedindo uma passagem para vir a Belo Horizonte fazer um exame médico. É duro, nobre Deputado, ver pessoas que, às vezes, não sabem nem andar em Belo Horizonte e têm que sair, andar oito horas e meia para vir, mais oito horas e meia para voltar, e, às vezes, passar o dia em Belo Horizonte sem ter o que comer. Essas coisas o Governador deveria conhecer, pois é isso que ele está precisando conhecer. O Governador está precisando conhecer o nosso Estado "real". S. Exa. vive em seu Palácio, mas não sabe que os outros mineiros não vivem. É por essas pessoas que estou batalhando.

Concedo um aparte ao Deputado Raul Lima Neto.

O Deputado Raul Lima Neto (Em aparte) - Nobre Deputado, estabelecemos o debate e eu estou ouvindo V. Exa. com toda atenção. Mas o assunto, às vezes pela paixão, sai da ordem. Sabemos que o salário do brasileiro é vil, já falei isso diversas vezes da tribuna. No Brasil, tudo é caro, só a mão-de-obra do trabalhador é vil. É necessário valorizar o homem e não o objeto. O nosso País tem uma cultura de corrupção estabelecida até no que tange à interpretação do valor do homem. O que esse projeto está propondo é algo que não tem nada a ver com isso. É um projeto que propõe descontar 3,5% do salário para complementação da aposentadoria. O nosso País é altamente paternalista em algumas situações e, por essa razão, ele é o que é. Só quero dizer que esse projeto está sendo proposto até para que o Estado seja governado, até para que se possa mudar essa situação caótica que V. Exa. expôs, de pessoas que vivem com R\$5,00 para comprar pão, até para que o Estado cumpra o seu dever de governar. Esse projeto é o chute inicial para consertar a máquina emperrada que a República gerou em nosso Estado e em nosso País. Muito obrigado.

O Deputado Gilmar Machado - Concordo que esse projeto é um chute inicial no salário do pessoal do Executivo, que ganha menos. E é exatamente uma demonstração de que o Governador não tem coragem de dar um chute também na questão do Judiciário, porque o Judiciário está fora. Quem ganha mais está fora, quem ganha menos é que vai ser penalizado. Aí está, nobre Deputado, a incoerência do Governador. Essa é a crítica que fazemos. S. Exa. tem coragem de enfrentar, agora, a impopularidade para confiscar salário de quem ganha pouco, mas S. Exa. não tem coragem de enfrentar os Juizes, os Desembargadores. É essa incoerência que estamos explicitando e demonstrando. O Judiciário dá problema, os Juizes dão problema, os Desembargadores dão problema.

O Deputado Raul Lima Neto (Em aparte) - Temos um desconto de R\$600,00, todo mês, para completar a nossa aposentadoria.

O Deputado Gilmar Machado - Não concordo com isso.

Mas S. Exa. não enfrenta o Poder Judiciário. É aí que mostramos a sua incoerência. Esse, ele não enfrenta. Por que não enfrentar os grandes? É muito mais fácil tirar dos pequenos, porque essas pessoas têm mais dificuldade para se organizarem, para ter voz. Os Juizes vão ao Palácio e reclamam, mas o Governador não tem espaço na sua agenda para receber uma serviçal de escola. Mas os Juizes, a qualquer momento que ligam, têm audiências marcadas, são recebidos. Aí está a diferença. Por isso, somos contrários.

Vamos aqui nos posicionar contrariamente. Comprometemo-nos sim, porque entendemos que é preciso discutir a reestruturação do Estado, é preciso discutir a questão do confisco do dinheiro do IPSEMG, que é descontado dos salários dos servidores para

fazer caixa. Temos que mexer nessa reforma.

Todos têm que contribuir com sua aposentadoria. Dos servidores mais humildes até aqueles que ganham melhor, todos concordam que têm que contribuir, que precisam contribuir. Todos. Todo mundo quer contribuir com assistência de saúde, pensão e previdência. Só que ninguém quer contribuir além da conta. Todos acham um exagero contribuir com 8%, que, dizem, vai para a saúde e pensão. Só que as pessoas não têm atendimento. E ainda querem mais 3,5% para uma previdência, que não é um fundo, no qual os trabalhadores não terão assento. Quando se discutir o fundo, os trabalhadores terão assento. Por quê? Porque eles vão contribuir com 1/3 e o patrão com 2/3. Aí, eles vão ter assento no Conselho que vai deliberar e controlar esse dinheiro. Essa contribuição que está acontecendo vai ficar numa conta do orçamento, utilizada pelo Governo, sem que os trabalhadores tenham controle e possam fiscalizar o dinheiro que é seu. O trabalhador não tem nenhum mecanismo de controle. Essa é a crítica que fazemos.

Queremos encerrar meu pronunciamento nesse Pequeno Expediente, dizendo que estamos aqui discutindo e que vamos discutir à exaustão, porque, para nós, da Bancada do PT, é preciso que o projeto seja discutido para que todos contribuam - o Executivo, o Legislativo e o Judiciário -, e não apenas o Poder Legislativo e o Executivo. Queremos que todos contribuam, queremos que todos tenham assento no Conselho que vai deliberar sobre seus recursos. Vamos continuar aqui discutindo, enquanto o Regimento Interno nos permitir.

Não são só os Deputados do nosso partido que estão interessados nessa discussão. Não estamos aqui dizendo que só nós do PT defendemos os servidores. Há outros Deputados de outros partidos também. E isso é importante, porque estamos num processo democrático. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, fiquei abismado, num primeiro momento, porque o Governo colocou aqui um Deputado sério para vir defender o que é indefensável, que é esse projeto do Governador. Só fiquei satisfeito com uma coisa: o Deputado Raul Lima Neto, quando pauta sua intervenção pela verdade, sempre cita a Bíblia e o nome de Deus. É interessante que ele, num rasgo de verdade e muita seriedade, no seu pronunciamento, não citasse nem a Bíblia nem o nome de Deus. Ele foi correto em não usá-los em vão. Como estava faltando com a verdade, não citou a palavra de Deus. Isso foi sintomático no seu pronunciamento. Gostei.

O que o Deputado falou aqui não corresponde, primeiramente, ao que está escrito no projeto. É uma coisa surrealista. Ele falou de algo ideal, talvez de um desejo seu, de como ele gostaria que fosse feita a discussão da Previdência de Minas Gerais. Ele falou aqui do que esperava quanto à intenção do Governo, de como seria a forma correta de se fazer um projeto. Falou do desejo de que não existissem privilégios, de que realmente houvesse tratamento igual, de que não houvesse um servidor que fosse considerado especial e tivesse um tratamento diferenciado. Falou, também, do que ouviu falar sobre a situação do Espírito Santo. Tudo bem. Diante da informação que obteve, ele fez um esforço para fazer uma análise, explorando uma provável contradição do PT em Vitória, no Espírito Santo. Agora, eu digo: mesmo que essa contradição existisse, lá, dos quatro Deputados Estaduais da Bancada do PT três estão contra as reformas, também, de inspiração neoliberal que lá estão sendo feitas. Então, Sr. Deputado, entre estar com o Governador do Espírito Santo ou com a Bancada Estadual do PT no Espírito Santo, nós, que somos legisladores, queríamos nos pautar e nos basear na ação da Bancada do PT.

V. Exa. também não esteve na reunião com o Governador hoje pela manhã. Ele disse que ontem saiu do Rio de Janeiro com o Governador Vítor Buaiz. Ele falou a verdade para os Líderes que lá estavam, os quais te deram a informação errada. Ele falou a verdade no Palácio. Ele falou o seguinte: "No Espírito Santo está sendo discutido um fundo previdenciário estadual". Não existe projeto na Assembléia, como V. Exa. falou. E eu poderia dizer aqui para V. Exa. que recebi um "fax" ontem, do Governador do Estado do Espírito Santo, Vítor Buaiz, sobre as alíquotas do fundo previdenciário estadual.

Vou terminar de ler: segundo o Governo, é o seguinte: no anteprojeto que está sendo discutido com as entidades sindicais e com a sociedade capixaba, quem ganha até R\$438,70, igual a 9%, teria um aumento de 1%. Envolve aqui, no Executivo, 65% dos trabalhadores capixabas. Quem ganha de R\$438,71 a R\$877,40, contribuição de 10%, aumentando 2%. Aqui, temos quase que 70% dos servidores capixabas. Quem ganha de R\$877,41 a R\$1.758,80, 11%, 95% dos servidores capixabas. O nosso é 11,05 para a D. Joana, servente de escola. Para o Deputado, para o Desembargador e para o Governador não é bem assim. De R\$1.758,81 a R\$3.509,60, 12%. De R\$3.509,61 a R\$7.019,20, 13%. E quem ganha acima de R\$7.019,21, 52 servidores, 15%. Lá, o Governador não criou uma faixa especial, privilegiada. Lá, o Governador não deu uma contribuição privilegiada e nem permitiu que continuasse na lei para quem ganha acima de R\$2.100,00. A proposta não existe ainda, mas quem percebe acima de R\$2.100,00, em Minas Gerais, pagará a fortuna, a grande quantia de R\$168,00. Essa será sua contribuição, Sr. Deputado, essa

será a minha contribuição, essa será a contribuição do Governador, que percebe R\$12.000,00, essa será a contribuição dos Desembargadores de Minas Gerais. Então, Sr. Deputado, o passarinho cantou, esqueceram de falar para V. Exa. em que lugar.

Quero deixar bem claro que esse foi o "fax" que recebemos do Espírito Santo, com a situação naquele Estado. Concedo o aparte a V. Exa.

O Deputado Raul Lima Neto (Em aparte) - V. Exa. pode perceber que, nas minhas palavras, citei a profunda admiração pelo ex-Líder do PT nesta Casa, Deputado Gilmar Machado, o que gostaria de fazer por V. Exa, mas V. Exa. partiu para um ataque pessoal, primeiro, chamando-me de mentiroso - a mentira é um pecado contra o caráter de Deus, eu não fiz isso -; segundo, V. Exa. mentiu ontem à noite, quando me disse - e falou em nome de Jesus - que esse projeto nem tinha sido ventilado no Espírito Santo, o que não é verdade. O Governador desse Estado, do PT, é autor de projeto semelhante, porque ele sabe que o Estado é ingovernável, e ele não é demagogo; terceiro, V. Exa. (...)

O Deputado Durval Ângelo - V. Exa. cometeu ontem outro erro, ao dizer que existe projeto desse tipo no Espírito Santo. Hoje, o próprio Governador afirmou que tinha conversado com o Governador Vítor Buaiz e que não existe projeto de lei no Espírito Santo. Estudos estão sendo discutidos em fóruns e seminários com os servidores. Como V. Exa. vê, pautado em evidente critério de justiça, sem privilégios. Mas, mesmo assim, a Bancada do PT daquele Estado se manifestou contra, com o entendimento de que não é com reformas pontuais que se vai resolver o problema. Lá não se discute aumento de contribuição; discute-se a criação do fundo previdenciário, com a participação de 1/3 dos servidores na sua gestão, como determina a legislação federal. Então, eles contribuem com 1/3 e estão gerindo o fundo com esse percentual.

Essa é a questão. V. Exa. tem outra informação, e o Governo o coloca nesta difícil tarefa de defender o seu projeto. Pensamos que é com informação, com conhecimento de causa que se deve discutir, para que V. Exa. não fique numa situação de defender o indefensável.

Não concedo o aparte. V. Exa. se inscreva depois e terá muitos argumentos para defender o Governo. Somos somente oito Deputados, e o nosso tempo é exíguo. Estamos na tentativa de tentar convencer os Deputados. O número de Deputados que apóiam o Governo é muito maior, acima de 60. Logo, têm condições de usar esse tempo com maior disponibilidade que nós, que somos somente oito Deputados a intervir aqui.

Outra questão, na conversa com o Governador hoje, foi sobre a forma de discussão. Se ela fosse séria, envolveria os servidores, a partir de um seminário estadual. E fizemos essa proposta ao Governador. Mas ele queria de qualquer jeito que o projeto fosse votado neste recesso. Só que há uma emenda nesse projeto que estabelece que a cobrança dos 3,5% seja 120 dias após a sanção da lei, logo, no mês subsequente a essa sanção. Então, o Governo só teria condições de começar a cobrar a partir de 1º de dezembro. Esses recursos só estariam nos cofres do Governo a partir de janeiro. Perguntamos: por que a pressa? Qual o motivo de expor a Assembléia ao ridículo e, de certa forma, à condenação pública, se o Governo não vai ter condições de fazer a cobrança num curto espaço de tempo?

Falamos, hoje, na reunião de Lideranças e com o Governador, que, se o projeto partir desse processo de debate, de discussões, concordaríamos que fosse mantido o prazo de cobrança de 1º de dezembro. Nós mesmos garantiríamos ao Governo emendas nesse sentido, desde que o projeto fosse fruto de um processo de discussão com os servidores, com a sociedade, com esta Casa e com os Poderes. Infelizmente, o Governador não aceitou essa proposta, empurrando-nos a esta árdua tarefa que a democracia exige: a de obstruir. Quando a força de argumento do Governo, a partir de expedientes não muito legislativos nem muito claros, é maior do que a força dos argumentos, das idéias, só nos resta a obstrução. Vamos continuar fazendo o trabalho de obstrução, tentando mobilizar a opinião pública para o crime que está sendo cometido contra o serviço público no Estado de Minas Gerais. Não contente só com demissões, com o arrocho salarial e com o sucatamento dos serviços públicos em Minas Gerais, vemos o servidor público ser obrigado a pagar a conta da incompetência das elites em gerir este Estado. Sempre digo que este Governo não começou no dia 1º/1/95, este Governo é uma continuidade desde 1983, com Tancredo. Olhando a base de apoio do Governo na Assembléia, poderíamos dizer, sem forçar a argumentação, que este Governo tem muito de continuidade de 1964; só vemos aqui os antigos Deputados, que já eram Deputados nessa época.

Se o Estado está nessa situação, é porque há incompetência das elites em gerir a coisa pública. Neste sentido, minhas senhoras e meus senhores, não será o servidor público quem deverá pagar a conta de uma incompetência das elites em gerir este Estado. Esse filme, nós quase o vimos na Prefeitura de Belo Horizonte, mas foi interrompido nos últimos quatro anos, quando o Patrús assumiu, com uma dívida de R\$100.000.000,00. Já vimos esse filme em Betim, que tinha um grande endividamento na Prefeitura há quatro anos, quando a Maria do Carmo assumiu. Mostramos que é possível governar invertendo as prioridades, num processo de participação popular, sem punir

os servidores.

Estão de pé, para a Liderança do Governo, as propostas que reafirmamos ao Governo do Estado, na certeza de que, se houver transparência, no sentido de resolver a crise da Previdência, nossas propostas terão aceitação e serão discutidas como forma de viabilizar este impasse que estamos vivendo na Assembléia. Obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Almir Cardoso.

O Deputado Almir Cardoso - Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaríamos de trazer nossa contribuição ao debate, no que diz respeito ao Projeto de Lei nº 813/96. É importante que se esgote essa matéria, uma vez que estamos percebendo que o contraditório está sendo estabelecido, o debate se inicia, algumas falas eloqüentes, inclusive de defesa do Governo, foram colocadas. Mas temos a nossa convicção, temos certeza de que estamos fazendo a defesa do lado correto, a defesa do funcionalismo e, principalmente, daqueles funcionários que estão na base da pirâmide salarial do Estado, que estão sendo mais penalizados com a proposta em questão.

Ontem, apresentamos duas emendas ao projeto, que foram as Emendas nºs 7 e 8, que serão apreciadas logo mais nas comissões.

Essas duas emendas foram fundamentadas em função de requerimentos e solicitações da Associação dos Funcionários Aposentados do Estado de Minas Gerais. Eles entraram com mandado de segurança coletivo, preventivo e gostaria de proceder à sua leitura. Em função da fundamentação nele apresentada, elaboramos nossas emendas. Passo à leitura do mandado de segurança: (- Lê.)

"Exmo. Sr. Dr. Desembargador Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Associação dos Funcionários Aposentados do Estado de Minas Gerais, entidade fundada aos 21 de abril de 1950, e registrada no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas em 20 de maio do mesmo ano, declarada de utilidade pública pelo Decreto Estadual nº 6.755, de 13 de agosto de 1965, atualmente registrada sob o nº 34.804, em 21 de junho de 1976, no mesmo Cartório, e estabelecida nesta Capital à rua dos Carijós, 136, 12º andar, CEP 30120-060, vem, com o devido respeito e acatamento, por seu procurador "ut" mandato anexo e com escritórios à rua dos Caetés, 530, sala 713, CEP.30120-080, onde recebe intimações, perante V. Exa., na forma prevista no art. 106, I, "c" da Constituição Estadual, impetrar, Mandado de Segurança Coletivo Preventivo, apontado como autoridade coatora o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, Doutor Eduardo Brandão Azeredo, o que faz, com pedido de liminar, com amparo no disposto nos arts. 5º, incisos XXXV, XXXVI, LXIX, LXX "b", 37, XV, III, "a", 153, III, da Constituição Federal de 88, e art. 1º, da Lei nº 1.533/51, e demais legislação aplicável à espécie, pelos motivos, fundamentos e fins que, a seguir, expõe:

Dos fatos

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado houve por bem remeter à augusta Assembléia Legislativa do Estado, projeto de lei instituindo uma contribuição sobre os vencimentos dos funcionários públicos estaduais com a finalidade de constituir um fundo de aposentadoria, como o já existente para os empregados da iniciativa privada que contribuem para o INSS com essa finalidade, porém, determinado que se estendesse essa contribuição sobre os proventos dos funcionários já aposentados, em flagrante violação de preceitos constitucionais vigentes.

Da legitimidade da impetrante

II - Dispõe o inciso LXX, do art. 5º, da Constituição Federal de 88, que:

"O mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

a - "omissis";

b - organizações sindicais, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelos menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados".

Assim, a impetrante, fundada aos 21 de abril (data significativa) de 1950, e funcionando sem solução de continuidade até esta data, está legalmente habilitada para essa finalidade;

Da autoridade impetrada

III - Como já se demonstrou, é autoridade coatora, que praticou o ato que ameaça os direitos líquidos e certos dos funcionários aposentados do Estado de Minas Gerais, o Excelentíssimo Senhor Governador, Doutor Eduardo Brandão Azeredo, com o que, por conseqüência, se afirma tranqüila a competência originária desse Egrégio Tribunal e de suas Câmaras Cíveis Reunidas para conhecer e decidir a espécie.

Da ilegalidade

IV - A pretensão do Governo do Estado de Minas Gerais, de instituir contribuição para fundo de aposentadoria sobre proventos de servidores estaduais já aposentados, afronta o disposto em vários dispositivos da Constituição Federal de 88, eis que, o ato que fixou os proventos de aposentadoria desses servidores é um ato jurídico perfeito, valorizado por haver sido praticado pelo poder público, e os mesmos proventos assim fixados, passaram a integrar o patrimônio destes servidores,

constituindo-se em direito líquido e certo de percebê-los sem redução de nenhuma espécie, salvo o disposto no art. 153, III da mesma constituição.

Como se vê, para o servidor já aposentado, não se trata de contribuição, mas de imposto, porque a pessoa já se aposentou e não tem porque contribuir, com o que, neste caso, é a renda, provento, que está sendo tributada, infringindo o comando constitucional, como bem observou o eminente jurista Prof. Sancha Calmon em recente artigo, comentado a respeito dos servidores federais.

E tanto é imposto, neste caso, que o projeto de lei dispõe no § único, do art. 1º, que: "Parágrafo único - Os recursos resultantes do recolhimento da contribuição de que trata o "caput" deste artigo constituem receita orçamentária do Estado".

Por outro lado, os proventos referidos não podem ser reduzidos, como também comanda a CF no inciso XV, do art. 37, e essa "contribuição" configura, na realidade um "imposto sobre a renda dos aposentados do Estado de Minas Gerais", e como tal, não está no elenco do art. 155 da mesma Carta, configurando bitributação.

Certo que a CF autoriza os Estados e municípios a instituírem contribuição sobre seus servidores "para o custeio de Previdência e assistência", desconta dos servidores, ativos e aposentados, elevada contribuição, valendo, ainda, registrar, que esse permissivo constitucional se destina apenas para a cobertura de despesas de previdência e assistência, como já vem sendo feito, e não para custeio de aposentadorias.

Não possui o Estado de Minas Gerais, por absoluta ausência de previsão constitucional, poder para instituir contribuição sobre proventos de aposentadoria dos seus servidores inativos, implicando essa pretensão legítima ameaça aos mesmos, enquadrando-se como uma luva no disposto no art. 1º, da Lei nº 1.533/51:

"Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo não amparado por 'habeas corpus' sempre que, ilegalmente, ou com abuso do poder, alguém sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte de autoridade, seja de

que categoria for e sejam quais forem as funções que exerça." (Os grifos são nossos.)

V - Em suma, são três os fundamentos da impetração, a saber:

1 - O temor da violação do ato jurídico perfeito e do direito adquirido dos servidores aposentados, que já obtiveram esse benefício legal sem haverem contribuído para tanto, por inexistir lei pretérita que os obrigasse para esse fim.

2 - Configuração de tributação disfarçada da renda dos servidores aposentados, infringindo preceitos constitucionais (Constituição Federal, arts. 153, III, e 155).

3 - Afronta ao princípio da irredutibilidade dos proventos (Constituição Federal, art. 37, XV).

O pedido

V - Ante o exposto, a impetrante requer:

a - Ao eminente relator, a concessão de liminar, no sentido de sustar o andamento do projeto de lei retrorreferido até o julgamento do mérito.

Justifica-se essa medida extrema, não só por sua manifesta relevância, por atingir mais de 100 mil aposentados do Estado, como, sobretudo, pela problemática que se criará com a possível promulgação da lei inquinada, a qual, se mantida a sua redação dúbia, ensejará certamente uma pletora de mandados individuais, eis que o projeto é omisso com relação aos aposentados, ensejando, futuramente, a incidência dos descontos nos proventos de aposentadoria desses milhares de aposentados.

b - A notificação, na forma regular, da digna autoridade impetrada na pessoa do ilustre Dr. Procurador-Geral do Estado, para que dêem cumprimento à liminar e apresentem, no prazo legal, as informações de estilo.

c - A notificação do Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, para que dê cumprimento à liminar, suspendendo o andamento legislativo do projeto de lei inquinado.

d - Requerer, afinal, às egrégias Câmaras Cíveis Reunidas, a concessão da segurança para assegurar que aos servidores já aposentados do Estado de Minas Gerais, antes da promulgação da lei instituidora da nova contribuição, a mesma a eles não se aplica, incidindo apenas, nos vencimentos de servidores em atividade."

Termina, solicitando que se faça justiça. Assina o advogado com registro na OAB-MG 8.054, Newton Brandão Apocalypese.

Entendemos justas as considerações dos aposentados e fizemos questão de trazer essa preocupação ao conhecimento dos Srs. Deputados por entendermos que seria mais um dado, mais uma informação, mais um quesito que vem se somar a tantos outros levantados desta tribuna pelos nobres e ilustres companheiros de Bancada. Alguns se mostraram mais indignados que outros, mas sabemos que a indignação, neste momento refletida desta tribuna pelos nossos companheiros, se sustenta na indignação maior que hoje toma conta de todo funcionalismo do Estado de Minas Gerais.

Questões de Ordem

O Deputado Almir Cardoso - Sr. Presidente, verificando de plano que não existe "quorum" para o prosseguimento dos nossos trabalhos, solicitamos a V. Exa. o

encerramento da reunião.

O Deputado Francisco Ramalho - Sr. Presidente, peço recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - É regimental o pedido. A Presidência solicita ao Sr. 1º-Secretário que proceda à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Marcelo Gonçalves) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - Responderam à chamada 44 Deputados. Portanto, há "quorum" para o prosseguimento dos nossos trabalhos.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário do teor das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Administração Pública - aprovação, na 11ª Reunião Extraordinária, do Requerimento nº 1.510/96, da Comissão de Defesa do Consumidor; pela Comissão de Defesa do Consumidor - aprovação, na 33ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.511/96, da Comissão de Defesa do Consumidor, e 1.515/96, do Deputado Paulo Schettino. (Ciente. Publique-se.); e pelos Deputados Paulo Piau - falecimento do Sr. Pylades Prata Tiberi, em Uberaba; Paulo Schettino - falecimento do Sr. José Tarciso Fialho de Oliveira, nesta Capital; Alencar da Silveira Júnior - falecimento do Sr. Hans Schilling, nesta Capital; e Sebastião Navarro Vieira - falecimento do Prof. Roque Tamborini, em Alfenas. (Ciente. Oficie-se.)

Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado João Leite e outros, em que solicitam, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, a convocação de uma reunião especial, no mês de agosto de 1996, destinada a comemorar os 3.000 anos de Jerusalém. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXI do art. 244 do Regimento Interno e, oportunamente, fixará a data.

Eleição da Comissão Representativa

- A seguir, procede-se à eleição da Comissão Representativa, para atuar no período de 5 a 31 de julho, a qual tem a seguinte composição:

Pelo PSDB: efetivos - Deputados Aílton Vilela, Arnaldo Canarinho, José Maria Barros e Hely Tarquínio; suplentes - Deputados Simão Pedro Toledo, Ajalmar Silva, Kemil Kumaira e Romeu Queiroz; pelo PMDB: efetivos - Deputados Antônio Roberto e Geraldo Rezende; suplentes - Deputados Bonifácio Mourão e José Henrique; pelo PT: efetivos - Deputados Durval Ângelo e Marcos Helênio; suplentes - Deputados Ivo José e Gilmar Machado; pelo PPB: efetivos: Deputados Gil Pereira e Antônio Genaro; suplentes - Deputados Alberto Pinto Coelho e Dimas Rodrigues; pelo PFL: efetivos - Deputados Ajalmar Silva e Sebastião Costa; suplentes - Deputados Bilac Pinto e Cléuber Carneiro; pelo PTB: efetivo - Deputado Paulo Schettino; suplente: Deputado Marcelo Cecé; pelo PDT: efetivo - Deputado José Braga; suplente - Deputado Alencar da Silveira Júnior; pelo PL: efetivo - Deputado Ronaldo Vasconcellos; suplente - Deputado Carlos Pimenta.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Romeu Queiroz, mediante o qual, na forma regimental, solicita que na apreciação da matéria constante na pauta seja observada a preferência prevista no Regimento Interno. Em votação, o requerimento. Com a palavra, para encaminhá-la, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público presente nas galerias, membros da imprensa, tenho certeza de que muitas pessoas podem estar achando cansativa a nossa exposição, mas entendemos que ela é importante para a democracia. O Deputado Romeu Queiroz, ao apresentar seu requerimento, logicamente o fez bem amparado pelo Regimento Interno, mas vamos votar contra essa matéria porque já temos outro requerimento, por meio do qual propomos uma alteração nessa mesma pauta, para que tenhamos condições de votar e examinar a matéria. Como já iniciamos o processo de votação do Projeto nº 469/95, do ilustre Deputado José Bonifácio, logo em seguida não entraríamos no Projeto nº 647/96, de autoria do Governador do Estado, que trata da GASMIG, mas no Projeto nº 837/96, também do Governador do Estado, que altera a Lei nº 1.393, que cria o Fundo de Incentivo à Industrialização e acrescenta dispositivos. Entendemos que seria muito mais correto se fizéssemos o encaminhamento das votações seguindo essa outra orientação, e não na forma aqui apresentada pelo Deputado Romeu Queiroz, porque sua proposta estabelece que seguiríamos a pauta

anteriormente estabelecida, que não tem tantas diferenças.

Entendemos ser mais prudente votarmos, logo após, o projeto do Deputado José Bonifácio, que já se encontra na pauta. Já tínhamos entrado na fase de votação e não podemos alterá-la. Tanto é que não a alteramos, quando entramos com outro requerimento, que será examinado posteriormente, porque o requerimento do Deputado Romeu Queiroz entrou anteriormente ao do Deputado Durval Ângelo.

Assim, achamos que o requerimento do Deputado Romeu Queiroz não é melhor. O do Deputado Durval Ângelo ajuda mais no andamento dos trabalhos e, ao mesmo tempo, ajuda na aprovação de matérias que exigem uma discussão mais aprofundada, porque não há como alterar esse projeto do Deputado José Bonifácio. Temos realmente que discutir o projeto. Trata-se de um tema complexo, que diz respeito ao programa que estabelece incentivos à exoneração voluntária dos servidores públicos estaduais e dá outras providências.

Já ontem começamos este debate e vamos concluí-lo, logicamente, hoje. Ele estabelece o programa de desligamento, que, no projeto original do Deputado José Bonifácio, não determinava algumas categorias.

Posteriormente, no substitutivo apresentado pelo Governo, aparecem restrições a algumas categorias de servidores. No caso do Substitutivo nº 2, aprovado ontem nas comissões, há uma modificação, quanto ao que concerne ao magistério. Na proposta do próprio Governo, ele não aparecia como prioridade. O magistério estava excluído do programa de desligamento voluntário. Agora, com o Substitutivo nº 2, o magistério já pode participar do programa, mas há problemas, porque no projeto já está estabelecido que não se pode contratar substituto. Aí vamos criar um problema sério: dispensa do professor sem substituição. Quanto a esse assunto, temos de ter cuidado. Devemos examiná-lo bem, para corrigir o que for necessário.

Depois, na pauta, temos o Projeto de Lei nº 647/96, de autoria também do Governador, que autoriza a alienação das ações da GASMIG. O nosso companheiro Anivaldo Coelho tem discutido exaustivamente, na Comissão de Política Energética desta Casa, essa questão.

Entendemos que a GASMIG, conforme já foi demonstrado aqui, é importante para o conjunto do Estado, sua economia e também para o impulsionamento do nosso desenvolvimento. Daí a necessidade dessa discussão. Só que a GASMIG faz parte de um processo de estímulo à industrialização, mas aí temos um projeto mais amplo, o Projeto de Lei nº 834/96, também do Governador, que altera a Lei nº 1.393, que cria o fundo de incentivo à industrialização, o qual nada mais é que o estímulo à abertura de pequenas empresas, já que, para as grandes, foi votado o FUNDIEST. Devemos votar agora o FIND, para as pequenas empresas.

Entendemos que é preciso votarmos esse projeto primeiro, porque é nele que ficarão definidos os recursos para o desenvolvimento das pequenas e médias empresas do Estado.

E, assim, tendo realmente a GASMIG importância ou não, estimula a vinda de novas empresas. Isso porque ela fornece o gás, fonte de energia e elemento fundamental para que uma empresa funcione.

Primeiro, temos de definir quais são os estímulos para a industrialização das empresas e, depois, abrir as empresas, que é exatamente o caso da GASMIG, que está no Projeto nº 647. Assim, há necessidade dessa inversão, para que possamos definir a linha geral da política do Estado, para depois entrarmos na política específica, setor por setor. No nosso caso, é exatamente o setor do gás. Portanto, o requerimento que o Deputado Romeu Queiroz apresentou não possibilita que seja feito isso, porque vamos primeiro dar definições sobre uma empresa para depois definirmos a política das empresas de estímulos em geral. Com isso, estamos criando dificuldades, obstáculos e teremos de equacioná-los. Se rejeitarmos o requerimento do Deputado Romeu Queiroz, teremos o requerimento posterior do Deputado Durval Ângelo, que vem alterar a pauta de acordo com a necessidade que estamos tendo, para que possamos discutir o Projeto de Lei nº 834/96, primeiro, e, depois, o Projeto de Lei nº 647/96, que diz respeito ao processo de industrialização do Estado. São essas as razões que nos levam a nos posicionar contrariamente a esse requerimento. Votaremos, depois, favoravelmente, ao outro, e teremos uma pauta bem elaborada. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o nosso encaminhamento contrário ao requerimento do Deputado Romeu Queiroz é em função de entender que, como ele pede que, na apreciação da pauta, seja observada a preferência prevista no Regimento Interno, se votarmos esse requerimento, acabamos, de alguma forma, anulando a discussão seguinte, na qual estamos solicitando que se dê prioridade aos projetos que são importantes na questão da pauta. Nossa compreensão é que a discussão do Projeto de Lei nº 834 é a primordial.

Temos de compreender que todos esses projetos estão dentro do marco de reforma administrativa do Governo Azeredo. Uma reforma que tem trazido ao servidor público um grande terror: a insegurança que encontramos nas escolas, na área da saúde e em

diferentes órgãos públicos. Ao propor tal requerimento, o que o Deputado Romeu Queiroz está querendo é "empurrar goela a baixo" de todos os Srs. Deputados e da sociedade mineira, de forma crítica, todos esses projetos da reforma. Ele procura impedir que, por um artifício regimental, façamos uma discussão dos projetos prioritários e mais importantes.

É bom lembrar que a reforma parte de uma premissa correta de que a crise é do Estado brasileiro. Essa crise vem se mostrando terrível para com os Estados: o aumento da dívida mobiliária, as dificuldades permanentes de caixa, a falta de recursos para investimentos. Ao mesmo tempo, os Estados acabam ficando "de pires na mão" diante do Governo central, para buscar autorizações de empréstimos, pequenas verbinhas, pequenos projetos, convênios, mantendo, de certa forma, aquilo que o Governo Federal quer, que é implantar as mudanças na Constituição, a privatização do patrimônio público e impor, de alguma forma, as reformas neoliberais, em nível de Congresso Nacional. Assim, os Governadores passam a ser parceiros forçados do projeto neoliberal do Governo.

Contraditoriamente, Minas segue a mesma cartilha e acaba seguindo o mesmo caminho. Só que o custo da reforma, tanto em nível federal como no caso da reforma de Minas Gerais, é um custo fisiológico muito grande. É uma coisa que achamos já fosse do passado na política brasileira e que a CPI do orçamento já tivesse sepultado. Pensamos que o "impeachment" de Collor tivesse feito com que nos esquecêssemos desse fisiologismo que inverteu e deturpou a máxima atribuída a São Francisco de Assis: "é dando que se recebe". O que estamos vendo, em nível federal, são negociatas e mais negociatas para aprovação da reforma: são trocas de cargos. Inclusive, ex-Governadores de Minas Gerais mostraram-se solícitos para com a reforma do Governo e até se tornaram parceiros, para poder nomear alguns cargos na administração federal. Existe também a liberação de verbas, como vimos agora para as Prefeituras tucanas de Minas Gerais. Tudo isso faz parte desse acordo e dessa política em troca do voto, da venda da dignidade do povo brasileiro.

Voltando aos idos tempos, não pensávamos que essa época estivesse extinta mas, pelo menos, que estivesse, de alguma forma, sufocada do clientelismo federal. Em Minas Gerais, sentimos processo semelhante. Vemos hoje aqui uma discussão concreta, que essa inversão da pauta camufla. Em sã consciência, os Deputados discordam da forma com que essa contribuição previdenciária está sendo imposta. Mais ainda, os Deputados lúcidos, de forma correta, vêem, com clareza, que esse remendo não resolve os problemas da previdência e da assistência social em Minas Gerais. Isso é um remendo de 3,5%. Um remendo que não irá dar alívio para o Estado pensar num sistema previdenciário e de assistência social sério. Acredito que, se o exercício do Poder Legislativo - não sob esse foco fisiológico - pudesse ser feito de forma autônoma e independente como determina a Constituição Federal, como deve ser a função do Poder Legislativo, não tenho dúvida nenhuma, um projeto como esse seria rechaçado, seria derrotado.

É evidente que se houvesse um patamar sério nesta discussão criando um fundo nacional de previdência, discutindo parâmetros da implantação desse fundo, uma gestão democrática que garantisse também que a contribuição na assistência médica do IPSEMG, os 4% do Estado e os 8% descontados dos servidores fossem repassados e que se desse a esse fundo da previdência a garantia de que ele seria o fundo gestor das aposentadorias dos servidores públicos em Minas Gerais, se fosse assim, não tenho dúvida nenhuma, Srs. Deputados, de que a Bancada do PT estaria na frente, defendendo que a discussão fosse feita. Mas o discurso não é dessa forma, Srs. Deputados. O Estado, nos últimos cinco ou seis meses, deixou de repassar R\$300.000.000,00 ao IPSEMG. Dois terços desse valor se caracterizam como apropriação indébita, porque já foi feito o desconto na folha dos servidores, inclusive, na dos Deputados, que contribuem com R\$168,00. O que estamos fazendo? Estamos aumentando uma contribuição para o Governo, que não irá resolver o problema da previdência, da assistência previdencial, mas outros problemas. Eis a razão do requerimento do Deputado Romeu Queiroz que propõe a votação rígida da pauta, observando o Regimento Interno. Dessa forma, impede que façamos a discussão prioritária dos projetos que a Bancada está encaminhando. Gostaríamos de deixar claro que se o Governo não quisesse fazer uma discussão aprofundada, mas precisasse de recursos para obras em outros setores, para convênios legítimos com as Prefeituras, etc, não precisaria ter a mediação do Estado.

Questões de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, estou vendo que há poucos presentes. Solicito o encerramento da reunião, de plano, por inexistência de "quorum".

O Deputado Francisco Ramalho - Solicito a recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente - É regimental o pedido. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Ermano Batista) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 40 Deputados. Portanto, há "quorum" para continuação dos trabalhos. Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Marcos Helênio.

O Deputado Marcos Helênio* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, representantes da imprensa, público presente nas galerias, estamos encaminhando o requerimento do Deputado Romeu Queiroz, em que se solicita que a apreciação da pauta seja feita observando a preferência prevista no Regimento Interno. Entendemos que o requerimento tem motivação, considerando o apelo e o entendimento havido com o Governador, o qual não podemos, de forma alguma, criticar. Entretanto, temos que ter também uma postura em defesa do funcionalismo, daqueles que se manifestam expressamente e daqueles que vêm à Casa acompanhar os trabalhos. Estamos convencidos de que o melhor para o Governador e para o funcionalismo é que o projeto tramite no seu tempo normal, com a discussão, através do seminário sobre a previdência, proposto para o mês de agosto. Aí, sim, iríamos aprofundar a questão da criação do Fundo Estadual da Previdência. É preciso um entendimento, e o Governador parece que concorda com isso. Mas temos aqui a Associação dos Funcionários Fiscais do Estado, que encaminha à Casa o seguinte documento: "A Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Minas Gerais quer registrar que não se opõe à criação de um verdadeiro Fundo de Aposentadoria dos Servidores Públicos Estaduais, entretanto, rejeita, na íntegra, o Projeto de Lei nº 813/96, pelos seguintes motivos:

1 - ele não assegura a criação de um fundo de aposentadoria, porque as contribuições constituem receita orçamentária do Estado."

Da forma como está colocado, o Fundo vai para o caixa único do Estado. Então, isso é uma receita do Estado. Nada garante que esse dinheiro vá ser usado exclusivamente para fins de aposentadoria. Essa é a preocupação do funcionalismo e também a nossa.

2 - "é injusto, porque os servidores do Poder Executivo, mais uma vez, arcarão com o ônus do equilíbrio das contas públicas."

É aquilo que falamos anteriormente. Não acreditamos que o Judiciário vá encaminhar a esta Casa um projeto análogo, um projeto que vá penalizar os servidores com percentual de 3,5%, mesmo com esse limite de R\$2.240,00. Entendo que o Judiciário já se posicionou contrário a essa proposta. Também isso fica claro por parte do funcionalismo, pela coordenação sindical, pelo SIND-UTE, pela CUT e por todos os setores que têm acompanhado o processo.

3 - "Confisca parte da remuneração dos servidores públicos estaduais ativos e inativos, quando todos os indicadores econômicos demonstram perdas salariais nos últimos dez anos, agravadas, ainda, pelo congelamento dos vencimentos nos últimos 18 meses, imposto pelo atual Governo."

Então, o salário está defasado, houve uma impossibilidade de se fazer um reajuste conforme as perdas salariais. Mesmo que esse desconto passe a ser feito daqui a 120 dias, já se considerará uma perda salarial.

4 - "Não preserva o direito adquirido dos servidores inativos, visto que as regras vigentes por ocasião da concessão de suas aposentadorias não previam contribuição para o custeio de seus proventos de inatividade."

Isso vai gerar uma batelada de recursos judiciais. Não estamos discutindo o aspecto de mérito para o aposentado, mas o aspecto jurídico nos traz dúvidas enormes, porque isso não estava previsto nem pelo Estatuto dos Servidores.

5 - "Não tem consonância com os projetos de emenda constitucional de reforma administrativa e previdenciária que tramitam no Congresso Nacional e que contêm os instrumentos legais e operacionais para redimensionamento do quadro de servidores e os recursos financeiros para provisão das aposentadorias.

6 - É impositivo, porque não houve uma discussão prévia com as entidades dos servidores públicos, que são os principais interessados em assegurar a manutenção de seus direitos previdenciários."

Essa discussão tem que se dar à exaustão. Foi citado aqui o Estado do Espírito Santo. Lá, essa questão está em fase de debate. Aqui, a coisa está tramitando em regime de urgência. Estamos já no final dos trabalhos e não se justifica essa votação precipitada, que vai trazer perdas irreparáveis para os servidores. Vou ler uma carta que recebi. Não só eu mas também outros Deputados a receberam. (- Lê:)

"Sr. Deputado, V. Ex^a. está recebendo um cartão amarelo que demonstra toda a nossa indignação quanto ao Projeto de Lei nº 813/96, de autoria do Poder Executivo.

Como seu eleitor, gostaria de contar com seu apoio no sentido de rejeitar o referido projeto, conforme os motivos já denunciados pelas entidades dos servidores públicos.

Nunca é demais recordar que esse projeto é impositivo, inconstitucional e não assegura a criação de um fundo de contribuições para custear a aposentadoria, além de outros equívocos."

Estamos recebendo várias correspondências nesse sentido, dizendo que devemos ter ainda um tempo para aprofundarmos essa discussão. Portanto, conclamo, mais uma vez, os Deputados a essa discussão.

Quando pedimos que fosse suspensa a votação na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, um Deputado colocou-se indignado. Vejam como é o quadro que temos: os Deputados ficam lá no cafezinho e, quando se pede verificação de "quorum", vêm correndo. Ora, isso é ridículo. Ou mantemos o "quorum" para fazermos uma discussão

aberta e séria ... A situação, no caso dos Deputados da Oposição, é diferente. Eles retiraram-se, sim, na hora do "quorum" para uma votação espúria. Aí, não somos de acordo mesmo não. Vamos nos retirar.

Questão de Ordem

O Deputado Marcos Helênio - Pedimos, mais uma vez, o encerramento, de plano, da reunião, esperando que à noite haja "quorum" suficiente para se fazer a discussão do projeto.

O Sr. Presidente - Como fizemos uma recomposição há pouco tempo, a Presidência não vai atender à questão de ordem levantada pelo Deputado Marcos Helênio. Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Anivaldo Coelho.

O Deputado Anivaldo Coelho - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público desta tarde de quinta-feira, quando a Bancada do PT está fazendo um trabalho de obstrução, entendendo que é uma parte da bancada governista, com relação ... eu pediria ao Deputado Alencar que falasse mais baixo por estar atrapalhando meu pronunciamento.

Recomeçando, Sr. Presidente, estamos aqui falando contra o requerimento do nobre Líder do Governo nesta Casa, Deputado Romeu Queiroz, que pede que, na apreciação da pauta, seja observada a preferência prevista no Regimento Interno. Estamos encaminhando contra o orçamento, Sr. Presidente, entendendo que o projeto que está como primeiro da pauta de hoje, do Deputado José Bonifácio, também precisa de alguns remendos. Colocamos ontem à noite, quando a nossa reunião terminou, por volta de 23h10min, que esse projeto do Deputado que incentiva os trabalhadores a pedirem demissão e, com isso, paga a eles alguns salários a mais, vai aumentar ainda mais o nível de desemprego no nosso Estado. Colocamos que ontem à tarde tivemos a informação de que a Prefeitura de Belo Horizonte, dirigida pelo Prefeito Patrús Ananias, está admitindo 1.200 funcionários. Enquanto isso, continuam insistindo que os servidores são os culpados da crise do Estado.

Já foi dito diversas vezes que este Estado não começou com o Governo Azeredo. Antes, tínhamos o Sr. Hélio Garcia; antes dele, tínhamos o Sr. Newton Cardoso; e antes, o Sr. Hélio Garcia de novo. Isso tudo foi acontecendo com esses Governos e o Dr. Eduardo Azeredo é uma continuidade dos governos anteriores, por isso entendemos que temos que encontrar outras maneiras de resolver esses problemas.

Trazemos aqui uma matéria que saiu na "Folha de S. Paulo", no dia 23 de abril. Muito em breve, o que vou ler acontecerá no nosso País: "Protestos Contra a Privatização Agora Mobilizam a América Latina". É o que está ocorrendo. Temos o projeto da GASMIG para ser votado. Já tivemos o problema da COMIG. São projetos que estão, no nosso entender, sucateando, cada vez mais, o Estado, com aquele velho papo de que o Estado tem que olhar a segurança, a educação, a saúde. Na hora em que observamos o desconto dos funcionários públicos civis e militares, que está para aumentar, na verdade isso está contribuindo para diminuir os salários, visto que não tivemos aumento nos últimos meses. Vamos ler uma pequena parte da matéria citada, já que nosso tempo está se esgotando. (- Lê:)

"Milhares de manifestantes lotam avenidas de La Paz, na Bolívia, protestando contra a privatização - "capitalização" é o termo usado no país - da empresa petrolífera estatal, Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos. Enquanto isso, as Forças Armadas transmitem ao Presidente Sánchez de Lozada a inquietude diante da venda das estradas de ferro e de petroquímicas.

No Paraguai, as principais centrais sindicais promovem uma greve geral de um dia, certamente para exigir aumentos salariais, mas também para pedir um referendo sobre as privatizações propostas pelo Governo, exatamente como aconteceu no Equador há um ano e no Uruguai há dois.

No Brasil, o presidente da equipe de privatizações do Governo anuncia o adiamento da venda da companhia de eletricidade do Rio de Janeiro, alegando condições de mercado inadequadas. A venda da Companhia Vale do Rio Doce, jóia da coroa da privatização no Brasil e possivelmente de toda a América Latina, demorou muito mais do que o previsto, e ninguém sabe quando ela acontecerá, se é que ainda acontecerá.

E, no México, campeão mundial das privatizações em grande escala e em pouco tempo, os planos do Governo de vender os quatro grandes complexos petroquímicos da Pemex e de permitir a participação de empresas estrangeiras na constituição das novas administradoras de fundos de aposentadoria enfrentam, de repente, forte oposição... não por parte da oposição, mas do próprio partido governante, o PRJ.

Será que algo anda mal no paraíso privatizador que foi a América Latina há apenas dois anos? Supondo que realmente esteja ocorrendo um retrocesso nesse campo, várias razões o explicariam. Algumas são comuns a todos os países da região; outras dizem respeito especificamente a determinadas nações. Mas todas possuem um denominador comum: as privatizações realizadas até agora ou não funcionaram ou, apesar de seu êxito, trouxeram benefícios muito inferiores aos esperados, e, hoje, com a elevação dos custos de novas vendas, o saldo é muito menos atraente do que antes.

Na primeira categoria, seria preciso incluir várias empresas de diferentes países:

desde Aeroperu, Aerolíneas Argentinas, Viasa e Mexicana de Aviación, na área do transporte aéreo, até os bancos mexicanos e algumas tentativas de privatização de fundos de pensão. O que se vê é que as empresas vendidas continuam perdendo dinheiro e que as empresas que as compraram procuram se desfazer delas.

É o caso dos fundos de pensão no Chile: os rendimentos dos poupadores começam a cair, e o espetacular aumento da poupança interna não se deve aos fundos, mas aos esforços das empresas.

Ou, como no caso das rodovias privadas no México, o molho sai mais caro do que as almôndegas, e o Estado se vê agora obrigado a assumir a dívida, a manutenção e, daqui a pouco, a operação das estradas, algumas das quais são, de qualquer modo, úteis. Mas outras não se encaixam nessa descrição: é o caso da estrada México-Acapulco, que custou US\$3.000.000.000,00 e terminou sendo um elefante branco digno da melhor época do populismo mexicano."

Sr. Presidente, não vai ser possível concluir a nossa exposição, porque o nosso prazo está se esgotando.

Questão de Ordem

O Deputado Anivaldo Coelho - O senhor poderia, verificando que não há "quorum", encerrar a reunião, e continuaríamos à noite, com mais calma.

O Sr. Presidente - Deputado Anivaldo Coelho, há 15 minutos, fizemos uma chamada e havia número suficiente. A Presidência verifica, de plano, a existência de número regimental para continuação dos trabalhos. Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Ivo José.

O Deputado Ivo José* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, estamos cumprindo o nosso dever regimental, que vai além. Dando prosseguimento à obstrução implementada pela Bancada do PT, queremos encaminhar a votação contra o requerimento apresentado pelo Deputado Romeu Queiroz, Líder do Governo nesta Casa, que pede que, na apreciação da pauta, seja observada a sua seqüência.

Entendemos que a votação em 2º turno do Projeto de Lei nº 834/96, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 1.393, que cria o Fundo de Incentivo à Industrialização, precede a ordem de prioridade, pelo fato de estarmos com outros projetos muito polêmicos, que precisam de um amadurecimento, de um entendimento e, quem sabe, conforme o projeto - como aquele que institui a cobrança, com alteração da contribuição previdenciária -, deve ser retirado de pauta. Enfim, esse projeto, como o projeto da GASMIG, que é um dos grandes projetos polêmicos desta Casa, e outros mais antigos precisam ser colocados posteriormente, porque assim teremos mais tempo para que as lideranças desta Casa e as do Governo possam conversar, principalmente quando se trata do comprometimento do salário do funcionalismo. Toda a sociedade e todos os partidos desta Casa questionam essa forma de fazer a cobrança da taxa previdenciária. Essa questão envolve um confisco do salário dos servidores num momento em que os salários já estão ultra-aviltados, e não podemos, de forma alguma, proporcionar mais esse desfalque no salário dos servidores.

Se a inversão da pauta prevalecesse, poderíamos estar discutindo sobre o Fundo de Incentivo à Industrialização, porque é uma coisa oportuna, num momento em que o desemprego cresce em todo o País. Temos que pensar em alternativas e soluções que venham a diminuir o sofrimento do povo, devido à política neoliberal implementada pelo PSDB e seus amigos, em que as conseqüências para o trabalhador, para o pequeno produtor, para o pequeno empresário e para o pequeno proprietário são cada dia mais danosas. A sociedade está vivendo dias difíceis. Não basta dizer que não existe inflação, que há uma moeda forte, temos que ver as conseqüências sociais que estão acontecendo desde a implementação do Plano Real.

Hoje, a discussão sobre o Fundo de Incentivo à Industrialização seria uma maneira de discutir a questão do desemprego e as alternativas possíveis a serem implementadas no nosso Estado. Tenho certeza de que vários pequenos empreendedores e pequenos empresários gostariam de receber incentivos, das mais diversas maneiras, vindos do Governo do Estado. São várias as maneiras que podem ser discutidas e pensadas para gerar empregos, renda e, assim, buscar soluções para esse sofrimento que constatamos nos dias de hoje. Nesse sentido, estamos aqui fazendo coro com os colegas de Bancada para garantirmos uma decisão mais sensata para os projetos polêmicos e discutirmos os projetos que, de fato, são prioritários.

Temos a dizer que toda a sociedade ganharia com o incentivo aos pequenos empreendimentos, às pequenas empresas, e lutaremos nesse sentido. Estaremos, também, discutindo a questão da reforma agrária, que, graças à manifestação dos sem-terras, tornou-se tema de discussão nacional. As grandes cidades encontram-se inchadas devido à migração, por falta de uma política de incentivo à produção agrícola, uma política de geração de renda para o homem do campo, para o homem do interior. A discussão de uma política de apoio à pequena indústria certamente trará, também, à tona a discussão da política agrícola, da política agrária em nosso país, detentor de tantas riquezas, mas portador de grandes contradições, miséria, desemprego. Não podemos, de uma maneira irresponsável, deixar de priorizar programas como o do Fundo de Incentivo

à Industrialização, para o qual, inclusive, apresentamos sugestões alternativas para geração de empregos e renda para o nosso país.

Sabemos que, neste momento que antecede o recesso, repete-se aquilo que já vimos em outras épocas, com o acúmulo de projetos importantes impossibilitando a devida participação da sociedade. Não podemos de maneira atabalhoada, apressada, votar projetos como os que estão sendo exaustivamente discutidos pela Bancada do PT. Sabemos que essas preocupações são compartilhadas por muitos colegas, nesta Casa, porque, na verdade, queremos mudar essa forma de relacionamento entre o Governo Estadual e o Legislativo. O Governo Estadual precisa respeitar mais o Legislativo, considerando-o um Poder independente, o que, de fato, ele o é. Queremos contar com a compreensão dos colegas das outras bancadas para que possamos, através de nossos artifícios regimentais, mostrar que temos condições de levar o Governo a uma maior reflexão sobre o significado do Poder Legislativo. Não podemos ficar submissos, subservientes às decisões do Governo. Não podemos ficar submissos às verbas de subvenção ou às verbas dos convênios que o Governo, porventura, irá fazer com as Prefeituras, nesse período eleitoral. Sabemos que muitas verbas, que poderiam ser destinadas ao longo do ano, são reservadas aos partidos amigos, às Prefeituras parceiras, no sentido de fazer-se a sucessão mais conveniente ao Palácio da Liberdade.

Encerro minhas palavras, fazendo um apelo aos Líderes do Governo, nesta Casa, para que possamos, de maneira coerente, justa, dar o tratamento adequado à população do nosso Estado, deixando os projetos polêmicos para serem discutidos amplamente, exaustivamente com toda a sociedade. Muito obrigado.

O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Navarro Vieira) - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Marco Régis.

O Deputado Marco Régis - Sr. Presidente, Srs. Deputados. Aqui comparecemos para encaminhar, favoravelmente, o requerimento do Líder do Governo, Deputado Romeu Queiroz, que solicita a manutenção da pauta dos trabalhos, determinada para esta reunião.

Assim procedemos porque não estamos participando do jogo deliberado de obstrução dos nossos companheiros do PT. Entendemos e respeitamos o trabalho obstrutivo e censuramos alguns companheiros que entendem o contrário. Reclamam que são mais alguns minutos de discurso. Os que assim procedem nada conhecem do Legislativo, que é a Casa do debate e do jogo das palavras. O Legislativo é o jogo do Regimento Interno e dos partidos. Aqueles que estão enfiados de palavras não deveriam estar aqui e sim nas suas cidades como Prefeitos. Não deveriam ser Deputados Federais, Estaduais ou mesmo Senadores. O parlamento, realmente, é casa de discussão.

Se encaminhamos, favoravelmente, a manutenção da pauta, é porque chegou a hora de dizermos quem é quem. Os debates estão muito avançados e a obstrução já obteve o seu resultado, que foi levar uma comitiva de parlamentares, na manhã de hoje, ao Palácio da Liberdade, para tentar sensibilizar S. Exa., o Governador do Estado, sobre a importância do Projeto de Lei nº 813/96, que institui contribuição previdenciária para fins de complementar o custeio relativo à aposentadoria dos servidores públicos civis e militares do Estado de Minas Gerais.

Se o Executivo não abriu mão de negociação, não cabe mais à Assembléia Legislativa persistir nesse impasse, nessa obstrução, porque não vai levar a mais nada. Estamos conscientes de que cumprimos nosso papel e já estamos sequiosos de retornar às nossas bases eleitorais para nos reencontrarmos com o nosso povo. E acho que isso tudo deve ser decidido. Os partidos já estão bem instruídos para uma tomada de posição.

Neste aspecto, gostaria de dizer que vamos votar contrariamente ao projeto mencionado. E, como nosso argumento, citamos o povo assalariado que passa dificuldade e a situação péssima em que o País se encontra. E, dentro de uma filosofia barata vou votar, pois se não posso dar melhores salários para o povo não vou penalizá-lo. Dentro dessa filosofia chã vou votar pelo princípio de que, se não posso dar nada para o povo, não vou tirar nada do povo. E a questão da Previdência Social, vou deixar o sistema previdenciário falir e se arrebentar? É claro que sim, porque não estou contribuindo com isso. Mas acho que se trata de uma discussão mais profunda, que se aprofunda no Congresso Nacional. Essa discussão tem-se prolongado no Congresso Nacional e nada se resolve. Os Estados ficam na expectativa de que, no âmbito federal, algumas providências sejam tomadas, e também arrastam as suas providências no âmbito estadual. Não concordo que o nosso Projeto de Lei nº 813/96 tenha tido uma tramitação tão meteórica, como teve nas comissões, não propiciando um aprofundamento do debate.

Na verdade, precisamos sim, salvar a Previdência do Estado de Minas Gerais e também precisamos salvar a Previdência Nacional. Estamos comprometidos com isso. Não faço parte de um partido de esquerda que fecha os olhos para esses problemas. Sabemos da posição da liderança nacional de Roberto Freire com relação às transformações no plano federal. Roberto Freire tem uma visão compatível com o quadro de hoje, com os pés no chão. Sabemos que a Previdência Social precisa de mudanças sérias para que o

povo possa continuar a ter o serviço da Previdência. Se ela foi ou não mal gerida no passado, não nos compete mais discutir essa questão, porque o presente fala mais alto.

Estamos com um problema nas mãos. Esse problema precisa ser digerido, mas cada um digere da maneira como pensa. Se o Governo do Estado pensa que no plano estadual vai resolver o problema da Previdência aumentando a contribuição, para que no futuro se forme um fundo de aposentadoria, entendemos que essa discussão deveria ter sido mais ampla. Nós, da Comissão de Saúde e Ação Social, estamos órfãos de nosso ilustre Presidente, Deputado Carlos Pimenta, que se encontra hoje em um congresso no exterior. Recentemente, o Deputado Carlos Pimenta trouxe a esta Casa o Presidente do IPSEMG, que mostrou todas as mazelas que afligem o IPSEMG e deu algumas dicas do que poderia ser feito. Suas sugestões foram para que realizássemos reuniões e até um seminário para discutir o problema da Previdência estadual. Depois que o Presidente do IPSEMG prometeu aprofundar a discussão desse tema, inclusive trocando idéias com os funcionários do Estado, recebemos esse projeto, como já foi dito, de tramitação meteórica. Assim sendo, infelizmente não vamos poder colaborar com o Governo em hora tão difícil, mas que acho muito mais difícil para o trabalhador.

O nosso voto é de consciência. É o voto daquele cidadão que se voltasse a ser Prefeito de sua cidade, como fui Prefeito da cidade de Muzambinho, trabalhando na montagem de uma estrutura administrativa municipal, com consciência para implementar a Constituição Federal de 1988, e que se fosse Governador do Estado, com certeza, não faria de afogadilho essa reforma ou não faria do sacrifício do funcionalismo a salvação da Previdência do Estado. Eu buscaria outros mecanismos, como cidadão. Como político, eu teria outra conduta, e dentro dessa filosofia, que chamo de filosofia chã, de filosofia barata, vou votar contra o Projeto nº 813/96. Muito obrigado.

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - Em votação, o requerimento do Deputado Romeu Queiroz, que solicita, na apreciação da pauta, seja observada a preferência prevista no Regimento Interno. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental o pedido. A Presidência vai proceder à verificação requerida.

- Procede-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor 34 Deputados; votaram contra 3 Deputados; votaram em branco 2 Deputados. Portanto, está ratificada a aprovação do requerimento. Fica prejudicado requerimento do Deputado Gilmar Machado solicitando inversão da pauta.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, a diferença de votação foi grande, e eu gostaria de registrar que o Deputado Antônio Genaro entrou neste Plenário após a votação. Naquele momento, fiz um sinal para a assessoria da Mesa e gostaria que V. Exa. a consultasse.

O Sr. Presidente - A Presidência acata a questão de ordem do Deputado Durval Ângelo, mas considera aprovado o requerimento, uma vez que estão presentes 39 Deputados, contando o Presidente. Portanto, está aprovado o requerimento.

Prosseguimento de votação do requerimento de adiamento da votação do Projeto de Lei nº 469/95, apresentado pelo Deputado Durval Ângelo. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares. Em votação, o requerimento do Deputado Durval Ângelo, que solicita adiamento da votação do Projeto de Lei nº 469/95. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Está rejeitado o requerimento.

Questão de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O Sr. Presidente - A Presidência deixa de fazer a verificação, pedida por V. Exa., porque existem 42 Deputados presentes em Plenário.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Durval Ângelo, solicitando que a votação do Projeto de Lei nº 469/95 se dê pelo processo nominal. Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, estamos próximos da votação de uma matéria extremamente polêmica. É uma questão que se discute em todo o País. O requerimento apresentado pelo Deputado Durval Ângelo propõe que o Projeto de Lei nº 469/95, de autoria do Deputado José Bonifácio, que trata do programa de desligamento voluntário, possa ser realizado através de votação nominal. Voltamos à discussão da votação nominal, porque nos falta o painel. Temos o painel que coloca o nome, que marca a hora, que acende a luz e marca o horário das comissões, mas, infelizmente, não marca os votos. Para que não tenhamos de passar por esse constrangimento de sentar e levantar, estamos propondo a votação nominal, para que cada Deputado diga "sim" ou "não" ao projeto de desligamento voluntário. Entendemos que a votação nominal é necessária. Por que o medo de o Deputado ou a Deputada dizer "sim" ou "não" ao projeto? Se o projeto é bom, se o pessoal acha que é correto e tem que votar, diga "sim"; se acha que não é bom, diga "não". Qual é o

problema de assumir o voto? Queremos que o voto seja externado claramente, transparentemente, para evitar transtornos. Todo mundo é consciente, todo mundo examinou profundamente o projeto, todo mundo vai votar com a consciência tranqüila, então, não há razão para não realizarmos a votação nominal. Achamos que a votação nominal possibilita que cada um diga "sim" ou "não". Se o painel funcionasse, não haveria necessidade de entrarmos com esse requerimento. Essa prática poderia até ser suprimida do Regimento Interno, porque cada um digitaria e o painel exibiria o número de votos a favor e o número de votos contra. Estamos propondo que o Deputado vote através da votação nominal, o que o Regimento Interno nos permite. Qual é o problema? Alguém tem medo do voto que vai dar? Tenho certeza de que não, porque todos são maduros e votarão tranqüilos. Não há problema, cada um assume sua posição. Evidentemente, se fôssemos todos iguais, não estaríamos aqui. O parlamento é dos contrários, das diferenças. O que estamos defendendo neste requerimento é que cada Deputado, que cada Deputada possa dizer "sim" ou "não" ao projeto e espero, sinceramente, que nesta votação, cada parlamentar possa externar seu voto com muita tranqüilidade e, aí, todos terão condições de acompanhar a votação de cada Deputado. Qual o problema? O povo de Minas tem o direito de saber qual é nossa posição, qual é nosso voto, já que cada um de nós representa uma parcela - às vezes menor, às vezes maior - da população de Minas Gerais. Para encerrar, queremos dizer que nossa posição é favorável ao requerimento do Deputado Durval Ângelo. Digamos "sim" ou "não". Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Para encaminhar, com a palavra, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo* - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nosso requerimento vem, ao solicitar a votação nominal, colocar de forma clara o voto de cada Deputado.

Entendo que se os Deputados acham que a venda da GASMIG, o projeto em questão, é uma atitude correta e que o Governo está certo ao solicitar autorizações legislativas, então, nada mais correto que tornemos público e confirmemos nossa posição, mediante o nosso voto.

A votação nominal existe para esse fim, ou seja, para que o eleitor, que, antes de tudo, é o fiscal de nossas ações como Deputados Estaduais, e que o cidadão mineiro, que nos conhece e tem consciência da ação do seu representante nesta Casa, conheçam, de público, esse voto. A votação nominal é a mais democrática. Só assim os servidores saberão qual o Deputado, ou Deputada, votou a favor do aumento da contribuição de 3,5% e, ao mesmo tempo, permitiu a manutenção de privilégios no Legislativo e no Judiciário, quando contribuímos com R\$168,00 para o IPSEMG, ou seja, esse é o teto para qualquer salário acima de R\$2.000,00.

Por tudo isso, acho que a votação nominal deve ser assumida por todos. Como muito bem lembrou o ex-Líder Gilmar Machado, custou caro o investimento que a Assembléia fez neste painel que aí está e que, diga-se de passagem, não enfeitado tanto como parece, pois parece um corpo estranho, com suas luzes piscando. E, quando alguém mais desavisado, lá da região do rio Doce, vir esse painel, poderá dizer até que ele se parece com um disco voador.

Tudo isso foi comprado com dinheiro do povo, mas para ser usado. O que vemos é uma correria de Deputados, quase sendo pegos com as calças nas mãos no banheiro, que vêm votar; outros são laçados nos seus gabinetes e arrastados para cá. Um Deputado quase se engasgou com um pão de queijo, porque estava na cantina na hora da votação.

Se o sistema de painel para votação funcionasse, tudo isso seria evitado. Teríamos aqui cada um com sua senha, votando, como acontece em qualquer Casa Legislativa que prima pela eficiência e pela seriedade. O próprio Congresso Nacional usa o painel, e foi de lá que trouxemos o modelo para esta Casa. Não há nada que impeça o voto nominal dos Deputados nesse sistema.

Então, pergunto: não há interesse em não implantar o uso deste painel? De não ser usado como deveria? Será que isso substitui contagens feitas em cima de conferências? Podemos errar. Isso é humano, pode ter o erro, e aí levantam-se suspeitas e oportunidades de desentendimento e pressões nessas contagens, sem necessidade. A Mesa diretora dos trabalhos, às vezes, fica muito nervosa, e temos aquele grande risco que o Deputado Marcos Helênio colocou outro dia: um colapso de alguém da Mesa, nessa ânsia de reafirmar a sua posição como correta.

Se tivéssemos o painel funcionando, todas as votações acabariam sendo nominais, e teríamos a garantia de que a vontade dos Deputados foi expressa.

Na ausência do painel eletrônico, estou apresentando uma sugestão para que a Bancada do PT, nos próximos dois anos e meio de mandato, neste período legislativo, faça, em todas as votações, requerimento de votação nominal. Essa é uma forma de exigir a instalação do painel. Temos de fazer uma trincheira para exigir que o painel eletrônico funcione.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, acho que não temos aqui agora nem 26 Deputados para discussão e muito menos para votação. Assim, peço, de plano, a

suspensão dos trabalhos.

O Sr. Presidente - A Presidência deixa de atender o requerimento do Deputado, porque há dez minutos fizemos uma votação com 42 Deputados presentes.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Marcos Helênio.

O Deputado Marcos Helênio* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público presente nas galerias, vamos encaminhar favoravelmente o requerimento do Deputado Durval Ângelo, em que solicita a votação do Projeto de Lei nº 469/96 pelo processo nominal. Entendemos que a Casa já teve grandes evoluções no sistema de comunicação "on-line". Ela tem sido modelo para o País em diversas iniciativas de comunicação. Entretanto, algumas coisas se contrapõem a essa evolução. O painel parado não tem justificativa. Não há por que o Deputado não querer se identificar. As posições são bem claras e definidas. É lamentável e cômico que se fale aqui para que os Deputados que são a favor fiquem de pé e os que são contra permaneçam sentados. Há Deputados que agacham nesse momento. Isso expõe o Deputado ao ridículo. Cada um tem que assumir publicamente a sua posição. Quem estiver a favor que vote sim, uma vez que tem fidelidade ao Governador e fica prejudicado o funcionalismo público.

Estava conversando há pouco com outros Deputados e vi que há consenso quanto à criação dos fundos. Há essa necessidade. Agora, esse fundo tem que ter uma administração e um conselho gestor realmente representativo. Essa representatividade terá que ser bipartite, para que não caia num caixa único. Temos de ter a convicção de que aquela receita vai garantir as aposentadorias futuras. Até aí há esse consenso. O que não se quer é que seja colocado dessa forma, não se criando o fundo.

Todos os Deputados concordam que essa forma de penalizar os baixos salários é o "Robin Hood" invertido. Isso é altamente negativo. Ao invés de ser progressivo, está sendo regressivo.

Teríamos que fazer uma alíquota progressiva. Acima de certo valor, a pessoa tem que pagar mesmo, tem que contribuir mais. Mas salários na faixa de R\$300,00, R\$400,00, R\$800,00 serem penalizados com mais 3,5%? Isso será lamentável. Tem mais: acima de R\$2.240,00 não se paga mais nada. Aí, ficam, novamente, mantidos os privilégios. Temos uma grande oportunidade de acabar com esses privilégios hoje. Sabemos que não existe limite para o valor das aposentadorias. Na iniciativa privada existe. No Judiciário, existem aposentadorias no valor de R\$30.000,00. Mas o Judiciário não está encaminhando nenhum projeto para essa Casa e nem vai encaminhar. Temos convicção disso, uma vez que o Judiciário é independente. O Legislativo, da mesma forma, também é, mas está se submetendo a esse capricho. Votar esse projeto agora é um capricho governista.

Portanto, somos contrários à votação desse Projeto de Lei nº 813/96 e favoráveis à votação nominal. Temos que identificar se "fulano de tal" vota a favor ou contra.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Anivaldo Coelho.

O Deputado Anivaldo Coelho - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público assistente, estamos aqui, também, para encaminhar a favor de que a votação do Projeto de Lei nº 469/95 se dê pelo processo nominal. Tinha até combinado com o Deputado José Bonifácio que lhe daria 3 minutos desses 5 que nos são concedidos, para que ele pudesse explicar um pouco esse projeto. Peço que ele se encaminhe à tribuna para fazer a defesa desse projeto, a fim de que os Deputados que não tiveram oportunidade de conhecê-lo na íntegra nas Comissões, dele tomem conhecimento.

Vamos fazer uma leitura, já que o Deputado não virá aqui fazer a defesa do seu projeto. Dessa forma, a votação será feita sem que a maioria dos Deputados entendam direito o que é esse projeto de lei. (- Lê:)

"Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 469/95, do Deputado José Bonifácio, que estabelece incentivos para a exoneração voluntária de servidores públicos estaduais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário o Deputado Geraldo Rezende....", que também se encontra presente e que poderia dizer alguma coisa aqui na tribuna para os Deputados que não tiveram tempo de estudar o projeto. Foram duas as Comissões que perderam prazo para relatar. Esse é o motivo por que estamos pedindo que alguns Deputados da base governista venham aqui e nos expliquem, colocando tudo às claras. Quem sabe eles não nos convencem de que esse projeto é interessante para o Estado. (- Lê:)

"Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela rejeição das Emendas nºs 2, 5, 6, 8 e 9 e do Substitutivo nº 1, e pela aprovação do Substitutivo nº 2, que apresenta, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1, 3, 4 e 7."

Queremos, Srs. Deputados, que esta votação se dê pelo processo nominal porque nós, que moramos no interior e conversamos com diversas pessoas íntegras, honestas e simples, quando lhes perguntamos: "Qual é o partido de V. Sa.?" Aquela pessoa diz: "Eu sou do PFL." Ou: "Eu sou do PL." Então, ficamos sem entender como aquelas pessoas humildes continuam sem saber o que é um partido político. Como aquelas pessoas

humildes do interior, da roça podem ser de um partido como o PL, que, na Assembléia Legislativa, não está discutindo o que elas defendem? Como essas pessoas podem ser filiadas a esses partidos se, em Brasília, os Deputados Federais e os Senadores estão "comendo-os pelo pé". Estamos preocupados porque isso já vem acontecendo há anos e anos, e essa discussão não se dá, às vezes, por causa de simples subvenções que, para aquelas pessoas do interior, são muito importantes. São subvenções de R\$1.000,00, R\$2.000,00, etc. Sendo assim, aquelas pessoas humildes continuam a ser enganadas, iludidas, porque, aqui na Assembléia, não se exerce o papel principal.

O Sr. Presidente - Em votação, o requerimento do Deputado Durval Ângelo solicitando que a votação do Projeto de Lei nº 469/95 se dê pelo processo nominal. Peço aos Deputados que ocupem os seus lugares. Os Deputados que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental o pedido. A Presidência vai proceder à verificação requerida.

- Procede-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor 5 Deputados; votaram contra 32 Deputados; votaram em branco 2 Deputados. Portanto, está ratificada a rejeição do requerimento.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, solicito a declinação dos dois votos em branco, pois, aqui da frente, tentei olhar para trás e não pude percebê-los.

O Sr. Presidente - Foram os Deputados Antônio Genaro e Arnaldo Penna.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Durval Ângelo, que solicita a votação do Projeto de Lei nº 469/95 por partes. Em votação, o requerimento. Para encaminhar, com a palavra, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, como podemos ver, a Bancada do Governo não está conseguindo colocar, em Plenário, mais de 38 Deputados. Isso nos mostra, claramente, uma rebelião nas bases governistas contra esse projeto vergonhoso da Previdência Social. Já é a terceira vez que o PT pediu verificação de "quorum", e, apenas assim, conseguiu-se chegar aos 39 votos. Sendo assim, acredito que o trabalho de obstrução está tendo a utilidade de convencer, de mostrar aos Deputados que esse projeto é prejudicial ao serviço público. Esse projeto, realmente, está levando ao sucatamento do serviço público. Ele penaliza os servidores públicos que recebem baixos salários, os quais contribuirão, proporcionalmente, com o maior valor. É por isso que estamos propondo o seguinte: a garantia de que possamos avançar no convencimento dos Srs. Deputados, através do debate, através da discussão de idéias. É realmente o processo de obstrução. Estamos apresentando a votação do Projeto de Lei nº 469/95 por partes, porque a nossa compreensão é de que, dessa forma, possamos refletir sobre aquilo que estamos votando. Outro fato que justifica, também, esse trabalho de obstrução, Srs. Deputados, é que ele é um instrumento democrático, um instrumento que a Minoria tem, para ser ouvida e atendida pela Maioria, para poder negociar emendas favoráveis e substitutivos; poder, de alguma forma, fazer com que o Governo recue nas medidas impopulares que está tomando.

E nós, através de obstrução em vários projetos, nesta Assembléia, conseguimos que projetos autoritários, projetos realmente lesivos aos interesses maiores do Estado pudessem ser modificados, pudessem ter um perfil distinto, pudessem ter um final diferente do que foi encaminhado a esta Assembléia. Por esse motivo estamos felizes com o trabalho de convencimento e com a certeza de que já estamos colhendo frutos. Esperamos que o Governo, através desse processo de obstrução, reflita que hoje o que estamos tentando no Projeto de Lei nº 813/96 é acabar com a manutenção de privilégios, como a sistemática que temos até hoje no desconto do IPSEMG, que permite que os que ganham mais de R\$2.100,00 recolham só R\$168,00 para os cofres da Previdência; que permite que novos privilégios sejam estabelecidos, porque essa questão estruturalmente não é modificada, e, ao mesmo tempo, o projeto de lei ordinária - ordinária na acepção legislativa do termo, evidentemente, não na questão moral - não dá mecanismos ao Governo para que se incluam todos os Poderes no mesmo projeto. Então, não temos certeza de que o desconto vai ser feito no Poder Judiciário. O Poder Legislativo, através de medida acertada da Mesa Diretora, encaminhou projeto semelhante, reproduzindo o do Governo, com a compreensão de que não pode haver tratamento desigual entre os Poderes. Por isso estamos tentando discutir, tentando clarear os aspectos dos projetos, tentando solicitar que, através da votação do projeto por partes, possamos avançar numa compreensão maior e, quem sabe, até conseguir que vários Deputados possam modificar seu voto e a postura que estão tendo aqui, porque tenho a certeza absoluta de que estaremos votando por Minas Gerais, estaremos votando pela manutenção dos serviços públicos neste Estado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, vamos votar a favor desse requerimento do Deputado Durval Ângelo, porque estamos tratando do projeto do Deputado José Bonifácio, que recebeu dois substitutivos. E é exatamente

nisso que temos que nos concentrar agora. A votação por partes vai permitir-nos o livre raciocínio na discussão dos serviços essenciais para o Estado. O Governo, hoje, tem alguns servidores que querem deixar o serviço público. Isso é um fato que não contestamos, mas são várias as agravantes que levam o servidor a querer deixar o Estado.

Deveríamos ter um programa para segurar o servidor no Estado, com salários decentes, com cursos, treinamentos e valorização do servidor. Esse deveria ser o projeto que estamos discutindo. Mas, infelizmente, o Governo de Minas prefere começar pelo outro lado.

O projeto coloca que algumas categorias vão poder participar; outras, não. No entendimento da Bancada do PT, algumas categorias pertencem aos serviços essenciais. Se permitirmos que elas entrem no programa, vamos estar desmontando a máquina pública e prejudicando, principalmente, a população mais pobre. Na saúde, por exemplo, achamos que algumas áreas poderiam entrar, outras, não. Médicos e enfermeiros não deveriam entrar, porque quem vai aos hospitais públicos é pobre. E o projeto diz que não poderão ser contratadas outras pessoas para o lugar. Se o médico ou a enfermeira são dispensados, quem vai fazer o atendimento da saúde, que já está ruim? O magistério, que, num primeiro momento, estava fora do projeto, agora, por meio de uma emenda, vai poder participar desse programa de desligamento voluntário. Isso vai nos criar problema, porque o Governo colocou que não pode ser contratada outra pessoa para o lugar. Como vai ficar a qualidade da educação? Aí, então, fecha-se mais uma sala de aula. Essa é a crítica que estamos fazendo. Isso não é possível. Queremos saber quem vai para a sala de aula.

Queremos discutir com calma para depois não termos arrependimentos. O Rio Grande do Sul está tendo problemas, porque votou de qualquer jeito. Queremos discutir algumas questões, em separado. Não queremos votar contra o programa, queremos votar contra a inclusão de setores que, no nosso entendimento, são essenciais. No setor de ciência e tecnologia, são necessários quase 10 anos para se formar um técnico, um pesquisador. Quando ele estiver formado, sai e vai para a iniciativa privada, e o Estado vai ter que começar a formar um novo pesquisador. Não podemos jogar dinheiro fora. Essa é a crítica que estamos fazendo. Entendemos que houve excessos em alguns casos por causa de politicagem, inclusive acobertada por pessoas que defendem o Governo. Isso tem que acabar. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Marcos Helênio.

O Deputado Marcos Helênio* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, público presente, estamos encaminhando a votação do requerimento que pede a votação por partes do Projeto de Lei nº 469/95, artigo por artigo. Isso não é apenas uma forma de obstruir e não é apenas um capricho da Bancada do PT. Há necessidade, por causa das mudanças que ocorreram em cima da hora. A população - mesmo o funcionalismo público - não está sabendo quais são essas mudanças e quais foram as emendas anexadas na última hora. Então, seria bom e interessante que o Deputado José Bonifácio, com sua competência, fizesse uma exposição do projeto, durante o tempo que fosse necessário.

Reivindicamos a inclusão dos demitidos nos últimos 12 meses e não sabemos se isso foi ou não inserido no projeto. Penso que não.

Há a questão dos serviços essenciais, de que o Deputado Gilmar Machado falou. O Estado deixou de renovar 32 mil contratos na área da educação. Então, há um saldo muito grande nessa área. O SIND-UTE nos informou que há 50, 60 alunos nas salas de aula. Com os salários já defasados, se houver um número maior de demissões, esse setor vai virar um caos.

A saúde já está sucateada. Na verdade, o Governo não tem privilegiado os setores da saúde e da educação. É o que sabemos. A política do Governo tem valorizado a iniciativa privada.

Foi dito aqui que o Estado não tem condições de competir no mercado de trabalho. O Estado está perdendo os técnicos que tem e, conseqüentemente, o investimento feito em sua formação, voltada para a assimilação da alta tecnologia.

Lembrando o que o Deputado Anivaldo Coelho disse, de certa forma, esse projeto vai contribuir para o aumento do desemprego. Naturalmente, à primeira vista, os servidores estáveis vão ser estimulados por aqueles 150% por ano trabalhado, e os não estáveis, pelos 125%. Mas, depois de algum tempo, vão cair na real, porque há uma recessão. O mercado de trabalho não está oferecendo grandes oportunidades, o que gerará uma enorme frustração nos servidores, fazendo com que eles procurem outros setores, desqualificando, assim, a sua atividade profissional.

Achamos fundamental a exposição do Deputado José Bonifácio. Ele, com a inteligência que lhe é peculiar, deve ter aproveitado alguma coisa do substitutivo. Seria interessante que ele mostrasse os benefícios e as vantagens do projeto. Então, o nosso encaminhamento é a favor de que discutamos artigo por artigo do Projeto de Lei nº 469/95. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Almir Cardoso.

O Deputado Almir Cardoso - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, público das

galerias, estamos também encaminhando o requerimento apresentado pelo nosso Líder, Deputado Durval Ângelo, no sentido de requerer a votação por partes do Projeto de Lei nº 469/95, artigo por artigo. Somando a minha argumentação com a dos colegas, acreditamos ser imprescindível a aprovação desse requerimento. É um projeto de suma importância, que vai afetar, com certeza, todo o funcionalismo, se não abrindo margem para que parcela significativa do funcionalismo possa aderir ao programa, no mínimo, provocando uma inquietação muito grande. Temos andado pelo interior, temos tido a oportunidade de conversar com muitos funcionários públicos, principalmente na região onde atuamos, no Noroeste de Minas, e só há especulação. Antes de o projeto chegar à Assembléia, já existia um clima de desconfiança, de tensão em setores do funcionalismo. Por outro lado, sabemos que existem inúmeros funcionários que desejam participar de um programa como esse, que estão aguardando a aprovação e a definição de regras claras para que possam, então, por meio de uma reflexão pessoal, aderir ou não.

A nossa preocupação tem vários aspectos. Um deles, que achamos de fundamental importância, diz respeito ao Estado perder funcionários qualificados, funcionários que, para alcançar sua qualificação, receberam um investimento muito grande por parte do Estado. Nós, que pudemos acompanhar, nos últimos anos, o desmonte, principalmente na área de ciência e tecnologia, desencadeado no Governo Newton Cardoso, que ainda hoje tem reflexos extremamente negativos em várias áreas, em vários setores do Estado, estamos proporcionando mais uma brecha para que uma nova frente nesse sentido possa ser desencadeada. Essa é uma preocupação séria.

Outra preocupação é com relação àquilo que o Deputado Anivaldo Coelho tem, repetidas vezes, afirmado aqui, sobre a ilusão do funcionalismo que, muitas vezes, por causa do arrocho salarial, que o leva ao endividamento - essa é uma realidade, não só no funcionalismo público, mas em diversas categorias, quando os trabalhadores desse País, os trabalhadores de Minas Gerais se endividam paulatinamente, muitos criando uma situação de extremo conflito, porque não conseguem se livrar desse ciclo de endividamento - pode, de forma ilusória, enxergar uma saída que, no nosso entender, é momentânea, para se livrar das dívidas ocasionadas pelo arrocho salarial e engrossar, logo em seqüência, a fila dos desempregados.

Esse é outro perigo também associado a uma avaliação mal feita, e tivemos a oportunidade de acompanhar, de ver isso acontecendo no funcionalismo do Banco do Brasil, que implantou um programa de demissão voluntária. Muitos que se julgavam competentes para competir com outros profissionais no mercado, iniciando uma atividade própria, se deram mal, apesar da vantagem que o PDV do Banco do Brasil tem com relação ao que estamos aqui discutindo. O Banco do Brasil propôs e realmente encaminhou um curso de preparação para o mercado para aqueles que aderissem ao programa. Apesar desse curso, que muitos funcionários fizeram para empregar bem os recursos que obtiveram com a demissão voluntária, eles não conseguiram ter sucesso no mercado.

Sr. Presidente, concluindo, sabemos que os recursos do funcionalismo público do Estado são bem inferiores ao que o PDV do Banco do Brasil proporcionou, e os riscos e insucessos certamente seriam muito maiores. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Para encaminhar, com a palavra, o Deputado Anivaldo Coelho.

O Deputado Anivaldo Coelho - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público assistente, nós também estamos acompanhando a Bancada do PT e defendendo o requerimento do Deputado Durval Ângelo, Líder da nossa bancada, para que a votação desse projeto de lei seja por partes. E por que pedimos isso? Conversando com o Alencar da Silveira Júnior, logo que deixamos esta tribuna, ele dizia que não sabíamos o teor desse projeto. E eu dizia a ele que, em anos anteriores, quando estávamos na presidência do Sindicato Metabase, de Congonhas, vivemos esse problema, de uma outra maneira.

Estamos vendo nas galerias diversos sindicalistas, que estão aqui preocupados, porque, conforme colocou o Deputado Gilmar Machado, diversos bons trabalhadores deixarão o Estado, apesar de terem recebido ótimos treinamentos, em razão de investimentos que o Estado realizou. Eles sairão até mesmo na ilusão de montarem seus próprios negócios. Então, já tivemos esse problema nas nossas bases.

Quando observamos que o Deputado José Bonifácio não dará maiores explicações sobre o projeto, continuamos preocupados. A maioria dos Deputados não saberá que perderemos ótimos médicos, professores e outros profissionais do Estado, simplesmente porque ficarão iludidos com um dinheiro a mais. É por isso que continuamos insistindo com o Deputado José Bonifácio para que ele realize essa discussão, que coloque alguma coisa, que dê alguma explicação, para que a maioria dos Deputados que votará contra esse requerimento, novamente pense melhor, que isso não passe em branco e que, daqui a algum tempo, possamos nos arrepender.

Sr. Presidente, continuamos pedindo que esse projeto seja votado por partes, a fim de que cada item, cada parágrafo possa ser bem analisado. Ele ainda voltará às comissões, para que possamos discuti-lo novamente, talvez hoje à noite, se a base

governista conseguir que ele seja votado agora. E, depois de discutir bem aqui, que possamos novamente, nas comissões, continuar estudando a questão, para que não cometamos nenhum engano. Continuamos pedindo, Sr. Presidente, que o projeto seja votado por partes.

Questão de Ordem

O Deputado Anivaldo Coelho - Como o senhor pode observar, está claro e nítido que não temos "quorum". Por isso, pedimos a recomposição do "quorum" ou que se termine, de plano, a nossa reunião, para que possamos voltar à noite, mais descansados.

O Sr. Presidente - É regimental o pedido do Deputado Anivaldo Coelho. Com a palavra, o Sr. Secretário, para que proceda à chamada dos Srs. Deputados para a recomposição do "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Ermano Batista) - (-Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 42 Deputados. Portanto, há "quorum" para votação do requerimento do Deputado Durval Ângelo. Solicito aos Deputados que ocupem seus lugares. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental o pedido. A Presidência vai proceder à verificação requerida.

- Procedeu-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor 5 Deputados; votaram contra 38 Deputados. Portanto, está ratificada a rejeição do requerimento.

Vem à Mesa Requerimento do Deputado Gilmar Machado, que solicita a votação destacada das Emendas n°s 2, 5, 6, 8 e 9, apresentadas ao Projeto de Lei n° 469/95. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 244 do Regimento Interno.

Em votação, o Substitutivo n° 2, salvo emendas e destaques. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda n° 2, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Para encaminhar a favor da emenda, com a palavra, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - A Emenda n° 2 pretende alterar para 45 dias o prazo previsto para que os servidores possam aderir ou não ao programa. O programa dá, apenas, prazo de 20 dias, que pode ou não ser alterado pelo Governador. Já que o Governo está interessado em que as pessoas deixem o serviço público, entendemos que um prazo de 45 dias é mais justo, porque o servidor pode se encontrar em férias, viajando, e um prazo de 20 dias, nesse caso, tolhe sua possibilidade de participar do processo. Todos estão interessados no programa e, então, por que não se dar ao servidor 45 dias que corresponde, exatamente, a 15 dias além do período de férias?

Aqui estaremos discutindo outras emendas, porque não entendemos a posição do Governo relativamente à definição dos representantes que irão acompanhar as negociações. Aqui, na Casa, já definimos que será o SINDIPÚBLICOS.

E os outros? Por que a Coordenação Sindical vai ficar de fora? Pelo projeto já está definido que o representante dos servidores vai ser o SINDIPÚBLICOS. Quem define a representação são os servidores. Seria como eles disserem para nós o que devemos fazer. Muita gente não aceitaria. A mesma coisa acontece com eles. Por que vamos escolher uma entidade para representar os servidores? Não é assim que se faz. Está fora dos princípios democráticos. Achamos que é preciso ter mais respeito para com os servidores. Solicitamos que seja aceita a Emenda n° 2, para que tenhamos condições desse prazo ser estendido, se vamos de fato verificar se o servidor quer ou não entrar nesse programa. Vamos dar-lhes o prazo correto. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Para encaminhar a Emenda n° 2, com a palavra, o Deputado Arnaldo Penna.

O Deputado Arnaldo Penna* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, aqui estamos para nos manifestar contra a emenda apresentada, porque ela quer estender o prazo para que o servidor opte por se desligar ou não, voluntariamente, do serviço público. Na verdade, consideramos que todos os servidores públicos são pessoas muito esclarecidas, e, por isso, o tempo estipulado será suficiente para eles optarem por sair ou não do serviço público. Essa, a razão por que somos pela rejeição da emenda.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda n° 2. Solicito aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares. Os Srs. Deputados que estiverem de acordo com a emenda permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda n° 5, destacada pelo Deputado Gilmar Machado. Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Gilmar Machado, que tem preferência por ter sido o autor do destaque.

O Deputado Gilmar Machado - Estamos aqui para encaminhar a Emenda n° 5, para que haja a modificação do critério da indenização que se faz aos servidores. Lamentavelmente, esta emenda não foi aceita. Para que a pessoa realmente participe do projeto, temos que estimular a contribuição. O Estado tem que dar uma indenização que garanta ao servidor o recurso.

Entendemos que se não mexermos na Emenda n° 5, na redação do § 2°, a indenização

será extremamente baixa, não ocorrerá a compensação ao servidor. Se fizermos as contas do servidor médio do Estado, com 10 anos de serviço, ele teria uma indenização aproximada de R\$2.500,00 a R\$2.800,00. Achamos que é uma quantia insuficiente para que a pessoa possa de fato ter condição de se manter após a sua saída do Estado, essa quantia não é um grande estímulo. Na verdade, isso se tornará um castigo. Achamos que há necessidade de melhorarmos a indenização.

Precisamos também de melhorar o pagamento das férias-prêmio a que o funcionário tiver direito. As férias-prêmio são um direito e uma conquista. Dentro do espírito da Emenda nº 18, de nossa Constituição Estadual, o funcionário só pode receber em espécie as suas férias-prêmio quando se aposentar. Se não garantirmos uma modificação, esse servidor não terá condições de receber agora as férias-prêmio a que ele já teria direito. No caso do servidor já ter direito a essas férias-prêmio, por que não recebê-las ao se desligar do Estado. Ele precisa de receber pelo tempo que ele já trabalhou. Por isso, estamos pedindo essa aprovação. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Para encaminhar, com a palavra, o Deputado Sebastião Navarro Vieira.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Sr. Presidente e Srs. Deputados, ocupo a tribuna para encaminhar em sentido contrário, sem trazer razões maiores, porque toda a Casa já estudou todo esse projeto na comissão. Todos temos a consciência de que essa emenda deve ser rejeitada. Essas são as palavras que eu tinha a proferir, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 5, que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental o pedido. A Presidência vai proceder à verificação requerida.

- Proceder-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor 2 Deputados; votaram contra 39 Deputados. Portanto, está ratificada a rejeição da Emenda nº 5.

Prorrogação da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência informa aos Deputados que prorroga a reunião até as 20 horas.

Em votação, a Emenda nº 6, destacada pelo Deputado Gilmar Machado. Para encaminhar, com a palavra, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, esse processo é muito interessante, e seria bom que ele fosse acompanhado por todo o Estado de Minas Gerais.

Temos grande admiração e respeito pelo Deputado Sebastião Navarro Vieira, que pertence à Mesa desta Casa. Bom, todos já discutiram aquela emenda. No entanto, como professor que sou, gostaria de fazer uma argüição, indagando qual é o teor dessa emenda, pois o Deputado Sebastião Navarro Vieira disse que todos os Deputados já o conhecem bem.

Entre os 40 Deputados, na minha opinião, encontraríamos somente 5 que responderiam corretamente à pergunta. Portanto, vamos trazer argumentos, pois é muito difícil, quando não há argumentos, tentar explicar o que não tem explicação.

Estamos apresentando a Emenda nº 6, que propõe a supressão do art. 3º da proposição, porque, de acordo com o nosso entendimento, há necessidade de alterarmos a questão dos dias. Embora o Deputado Arnaldo Penna tenha tentado dizer que 20 dias é tempo suficiente, pergunto: a Secretaria tem estrutura para receber todo esse material em 20 dias? Além do mais, o Governador diz que o Estado está com dificuldades de pessoal. O tempo gasto na publicação da aposentadoria de um funcionário público é, em média, dois anos. A publicação de um quinquênio ou de um novo biênio demora três ou quatro meses. No entanto, dizem que, em 20 dias, o Estado conseguirá fazer tudo isso. Deputado, por favor, não vamos tentar enganar ninguém, pois as pessoas são suficientemente maduras para saber que isso não existe. Portanto, estamos pedindo essa modificação. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Para encaminhar a Emenda nº 6, com a palavra, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, houve uma discussão exaustiva sobre esse projeto por parte da Bancada do PT. A Emenda nº 6 propõe a supressão do art. 3º da proposição, em virtude da Emenda nº 2. O nosso encaminhamento contrário à posição do Deputado Gilmar Machado se deve à necessidade de que tal dispositivo esteja contido no projeto.

Percebemos que esse projeto tem aspectos que irão forçar o sucateamento do Estado de Minas Gerais. A questão mais absurda refere-se à inclusão da área da educação no desligamento voluntário. Apesar da tentativa da Assembléia de tentar melhorar o projeto, percebemos que estamos fazendo pequenas modificações, ou seja, colchas de retalhos que estão soltas e isoladas na questão da estrutura administrativa do Estado, mas não estamos repensando com seriedade a função do Estado.

Estamos discutindo, desde o início do ano passado, esse projeto da reforma administrativa, porque encontramos um Estado cada vez mais a serviço dos setores privados.

Acho que o exemplo da Paraibuna e o exemplo recente da Mercedes-Benz são sinais claros da falta de sintonia entre o discurso do Governo e a prática, principalmente a prática legislativa da Bancada do Governo nesta Casa. Daí nosso encaminhamento ser contrário. Não dá para discutirmos esse projeto de forma isolada, como colcha de retalhos, porque não traduz o que compreendemos que deveria ser uma reforma mais ampla e efetiva da questão do sistema do Estado. Perdemos uma oportunidade, em todo o período de discussão do ano passado, de caminhar para a reforma, como se poderia propor.

O Sr. Presidente - Solicito aos Srs. Deputados que ocupem seus lugares. Em votação, a Emenda n° 6, que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Deputado Gilmar Machado - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental.

- Procede-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor 3 Deputados. Votaram contra 37 Deputados. Portanto, está ratificada a rejeição da Emenda n° 6. Em votação, a Emenda n° 8, destacada, que recebeu parecer pela rejeição. Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - A Emenda n° 8 trabalha também com a idéia da indenização. Entendemos que essa é uma polêmica travada durante toda a tramitação do projeto, sobre a questão do servidor que também tinha uma atividade na iniciativa privada. Como fica a situação desse servidor? Nós também entendíamos, durante o processo de discussão, que esse seria um problema a ser considerado, mas, posteriormente, fomos convencidos de que havia a necessidade. Quando o servidor entrou para o Estado, o Estado aceitou que ele trouxesse uma parte da sua contagem de tempo, fazendo, inclusive, a averbação do tempo. Agora, na hora de sair, vão levar em consideração o tempo que o servidor estava na iniciativa privada e vão descontar esse tempo para cálculo do programa. É um desestímulo. Imaginemos: ele tinha 5 anos mais 5, foi feita a averbação, chegou-se a 10 anos. Agora, no programa de desligamento, o que ocorrerá? Irão tirar-lhe os 5 anos da iniciativa privada e ele ficará com os 5 em que atuou no Estado. Parece um raciocínio lógico, de que tem que ser retirado. Mas, então, porque se aceitou a averbação do seu tempo na empresa particular? Porque se aceitou fazer essa utilização?

Achamos que desse modo ele será penalizado, e devemos levar em consideração esse tempo. Senão, todas as pessoas que tiveram uma passagem pela iniciativa privada automaticamente estão excluídas, e não olharão o programa, porque serão penalizadas. Por isso, estamos encaminhando e tentando explicar, pois caso não se consiga o entendimento dos senhores, saio com a consciência tranqüila de que tentei.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Francisco Ramalho.

O Deputado Francisco Ramalho - Sr. Presidente, Srs. Deputados, venho à tribuna manifestando-me contra a Emenda n° 8. Sou a favor de que seja considerado tão-somente o tempo do servidor no Estado. Sabemos que o Estado se encontra em dificuldades financeiras. Se se for considerar todo o tempo que ele trouxe da empresa particular, seria muito difícil esse projeto do Governo ser levado a cabo depois de aprovado. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Solicito aos Srs. Deputados que ocupem seus lugares. Em votação, a Emenda n° 8, destacada pelo Deputado Gilmar Machado, que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que aprovam a emenda permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda n° 9, destacada pelo Deputado Gilmar Machado, que recebeu parecer pela rejeição. Para encaminhar, com a palavra, o Deputado Gilmar Machado, autor do requerimento.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, venho explicar a Emenda n° 9, que pretende considerar o valor do vencimento do cargo comissionado, ou seja, cargo para pessoas que são colocadas em determinadas funções por determinado período para administrar.

Elas têm ali um vencimento, e queremos que esse vencimento seja considerado para cálculo do valor da sua indenização. Achamos justo, porque esse servidor, se demonstrou que tem competência para desenvolver alguma atividade de administração, evidentemente que essa pessoa tem que ser premiada, porque ela deu sua contribuição, sua inteligência para o Estado. Será justo que essa pessoa possa utilizar, agora, esse programa em seu benefício, pela sua competência, para que ela receba quando sair do Estado. Não que a sua base de cálculo incida no seu salário original, antes dessa ocupação temporária, por mérito e competência, em seu cargo comissionado. Assim, com essa emenda, queremos que se assegure que ela seja premiada com essa percepção. Se votarmos contrariamente a isso, estaremos, mais uma vez, punindo a pessoa por ela ser competente, por sua eficiência e condição de exercer um cargo de direção. Queremos

que esse seja um programa de estímulo. Fazemos um apelo para que os Deputados reflitam sobre essa questão. Essa é a Emenda nº 9.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Péricles Ferreira.

O Deputado Péricles Ferreira* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria de dizer que somos contra essa emenda. Queria dizer do respeito que tenho pelo ilustre Prof. Gilmar Machado. Aliás, S. Exa. hoje nos brindou com brilhantes pronunciamentos, razão pela qual um "quorum" jamais visto nesta Casa se faz presente até o momento. Entretanto, o nobre Deputado não teria o direito de vir a esta tribuna e questionar a competência, ou mesmo a desatenção de mais de 40 Deputados desta Casa. Todos aqui estão pelo voto popular, através de um processo democrático, como democrática é esta Casa. Portanto, fica aqui o meu protesto, e sugeriria que S.Exa., nos próximos pronunciamentos, se redimisse perante os nobres pares desta Casa. Os Deputados desta Casa merecem o respeito que têm dado a S. Exa. e à bancada de oposição do PT nesta Assembléia, ouvindo tudo que foi dito no dias que antecederam a esta votação. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência vai colocar em votação a Emenda nº 9, destacada pelo Deputado Gilmar Machado e que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 469/95 na forma do Substitutivo nº 2, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1, 3, 4 e 7. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 647/96, do Governador do Estado, que autoriza a alienação das ações da GASMIG. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública, de Política Energética, Hídrica e Minerária e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer. Designado para relator em Plenário, o Deputado Francisco Ramalho emitiu parecer pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação das Emendas nºs 2 e 3, esta na forma da Subemenda nº 1, e da Emenda nº 4, que apresenta. Vem à Mesa requerimento do Deputado Durval Ângelo solicitando a votação destacada das Emendas nºs 1 e 4. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 244 do Regimento Interno. Vem à Mesa requerimento do Deputado Durval Ângelo solicitando o adiamento de votação do Projeto de Lei nº 647/96. Em votação, o requerimento. Para encaminhar, com a palavra, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o nosso requerimento de adiamento da votação do Projeto de Lei nº 647/96 se deve ao fato de que ele entrega, mais ainda, o patrimônio do povo nas mãos da iniciativa privada. A GASMIG, hoje, é uma empresa enxuta, com 47 servidores, todos da CEMIG, e que teve um lucro operacional de quase R\$10.000.000,00 no último ano, com uma previsão de que ultrapassasse a cifra de R\$20.000.000,00. O gás é um setor estratégico, como vimos, à tarde, na exposição do Deputado Anivaldo Coelho, e o nosso entendimento é que esse setor estratégico tem que estar nas mãos do Estado. Falava-se muito, durante o processo de privatização, desde a época do Governo Collor, que as empresas estatais eram verdadeiros elefantes brancos, que davam prejuízos, retirando do Estado o dinheiro que deveria ser aplicado na educação, na saúde, etc. Assim, essas empresas, em benefício de uma minoria de privilegiados, segundo o discurso oficial, estariam penalizando os setores essenciais, em que o Estado deveria investir. No caso da GASMIG, esse argumento não tem sustentação. É evidente que sua situação financeira é saudável, e mesmo suas perspectivas de investimento são boas, com a extensão da oferta de gás para as indústrias do Triângulo e do Vale do Aço. Há a perspectiva, também, de que esse gás possa ter uso residencial, o que aumentaria muito a potencialidade da empresa. Há uma previsão de que, até o ano 2000, ela tenha um lucro líquido de cerca de R\$100.000.000,00. Assim, não se justifica a venda da GASMIG. O nosso requerimento é para que adie essa discussão. Também nessa questão, a Bancada do PT não se furtou a apresentar propostas. Algumas do Deputado Gilmar Machado foram incluídas no projeto e melhoraram-no muito, como é o caso da Emenda nº 2, que dá a seguinte redação ao § 1º do art. 1º: "Excluem-se da alienação de que trata este artigo as ações que asseguram a participação majoritária da CEMIG e da MGI no capital votante da GASMIG". É o caso também, da Emenda nº 3, que sofreu modificação por meio de subemenda e que inclui, no § 2º do art. 1º: "No processo de alienação das ações ordinárias, de que trata o "caput" deste artigo, será dada preferência à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e aos empregados da CEMIG". Porém, achamos que esse avanço obtido por nós não é suficiente para a votação. A nossa compreensão é a de que devemos deixar para depois essa discussão, com o adiamento da votação, para que possamos continuar na busca de soluções para o problema.

Gostaria, ainda, de fazer uma referência à afirmação do Deputado Péricles Ferreira. Não me lembro, Srs. Deputados, de ter feito nenhum tipo de ofensa a Deputado algum com as minhas colocações. Temos que debater no campo das idéias, como dizia Voltaire: "Posso discordar do que o senhor diz, mas defenderei até a morte o seu direito de

dizê-lo". Esse é o princípio fundamental da democracia, da liberdade de expressão. Acredito que, com essa argumentação, vamos, realmente, adiar a votação desse projeto do Governo, porque é melhor para Minas Gerais, já que o gás é um setor estratégico, havendo a necessidade de maior discussão.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, não sei quando ofendi o Deputado Péricles Ferreira. Mas, se o fiz, gostaria de pedir-lhe, publicamente, desculpas. Gostaria de dizer que temos procurado fazer a nossa argumentação sempre em cima do projeto. Em todos os projetos, procuramos trazer uma contribuição, e esse é o espaço que temos para fazer exatamente isso. Temos procurado, da melhor forma possível, apesar de todas as nossas limitações, trazer uma contribuição objetiva ao assunto em discussão. Estamos tentando isso na votação, agora, do Projeto de Lei nº 647, em que o Deputado Durval Ângelo apresenta requerimento para adiamento da votação, porque a fase de discussão já superamos. Estamos agora na fase de votação, e o requerimento é de adiamento da votação. Por quê? É preciso, porque a GASMIG - uma empresa que dá lucro, e não há ninguém aqui que diga o contrário, todas as pessoas sabem que ela dá lucro - é uma empresa extremamente importante para a economia de Minas Gerais. O gás natural, hoje, é um elemento estratégico, um instrumento importante para que possamos atrair novas empresas. Uma das razões que levou a Mercedes a optar por Juiz de Fora foi exatamente porque temos como fornecer o gás natural naquela cidade, através da GASMIG. Então, é por isso que estamos aqui afirmando que há necessidade de uma reflexão.

Durante toda a tramitação desse projeto o Deputado Bilac Pinto, como outros, tem tido uma postura extremamente importante no debate. Trouxe vários subsídios, contribuições que enriqueceram o debate e que nos possibilitaram também apresentar duas emendas. Uma foi aceita integralmente e outra modificada em parte, pelo relatório feito, nós sabemos, com cuidado, pela Deputada Elbe Brandão. Mas é necessário trabalharmos a questão referente ao processamento do gás, que é um elemento estratégico. Essa é a discussão que queremos apresentar aqui. Procuramos, nas duas emendas apresentadas, resguardar a GASMIG. Há necessidade, então, de alienar parte das ações? Vamos discutir. A CEMIG, por exemplo, é uma empresa extremamente importante e estratégica, mas alienamos parte das ações e mantivemos o controle da empresa. A discussão que fazemos é na mesma linha. Vamos alienar parte das ações, mas manteremos o controle acionário da empresa, porque ela é importante e tem dado lucro, e muito lucro, para o Estado. Entendemos, então, que vamos ganhar muito mais mantendo o controle acionário, alienando parte das ações do que simplesmente vendendo a empresa como um todo. Então, devemos cogitar que, se tivéssemos vendido a GASMIG há mais tempo, talvez a cidade de Juiz de Fora não estivesse se preparando para receber a Mercedes. São questões que precisam ser refletidas, e nós pedimos que os Deputados avaliem essas argumentações e, se acharem suficientes, que votem favoravelmente a esse requerimento.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Anivaldo Coelho.

O Deputado Anivaldo Coelho - Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos aqui também para encaminhar o adiamento da votação do Projeto de Lei nº 647, que trata da suposta alienação das ações da GASMIG.

Estávamos, pela manhã, lendo um documento muito importante, do Sr. Alexandre Heringer Lisboa, engenheiro, Diretor do Sindicato dos Engenheiros de Minas Gerais. Vamos continuar lendo esse documento, para que os Deputados que não participaram desse debate o conheçam. Quero também ressaltar a participação ativa do Deputado Bilac Pinto, que já foi um dos Diretores da CEMIG, que também tem muitos argumentos sobre a GASMIG. (- Lê:)

"Produção e perspectivas da GASMIG

O serviço de distribuição de gás canalizado no Brasil é uma concessão do poder público, conforme reza o § 2º do art. 177 da Constituição. Recentemente, a Emenda Constitucional nº 9/95 alterou a redação dos arts. 177 e 25. Com essa emenda, a distribuição do gás canalizado deixou de constituir exclusividade do Estado ou de estatal concessionária, podendo a concessão ser facultada também a empresas privadas. Em Minas Gerais a concessão havia sido feita à GASMIG, por intermédio da Lei nº 11.021, de 12/1/93, com validade de 30 anos. É bom lembrar que a GASMIG é uma concessionária do Estado de Minas Gerais e não, da União.

A GASMIG conta, hoje, com reduzida equipe (46 empregados), de alto nível de treinamento e especialização. A empresa já investiu cerca de R\$22.000.000,00 em sistema de gás, incluindo aí a usina de biogás, as redes de gás de refinaria e de gás natural. Possui uma rede de 34km, sendo 22km em Belo Horizonte e 12km em Juiz de Fora. Essa rede será ampliada para 40km, em 1996, e para cerca de 100km, em 1997, com um investimento de R\$20.000.000,00, do qual R\$8.000.000,00 (40%) virá do próprio faturamento da Empresa.

As perspectivas de crescimento e o potencial de mercado da GASMIG são enormes. Está previsto um faturamento, em 1996, de R\$15.000.000,00 e, para 1997, de

R\$21.000.000,00. Já em 1998, com previsão de faturamento superior a R\$38.000.000,00 a GASMIG passará a ter fluxo de caixa positivo da ordem de R\$4.500.000,00, com um lucro líquido superior a R\$2.500.000,00. As próprias exposições do Vice-Presidente da CEMIG, Benjamim Campolina, e do Superintendente de Gás dessa Empresa, Antônio Otávio Ferraz, feitas na Assembléia Legislativa, durante os debates referentes à tramitação do projeto naquela Casa, são claras ao reafirmar a boa performance da GASMIG e o seu potencial enquanto empresa.

O Projeto de Lei nº 647/96:

As considerações acima são necessárias para que se façam algumas reflexões sobre o teor do Projeto de Lei nº 647/96, enviado à Assembléia Legislativa pelo Governador Eduardo Azeredo, em regime de urgência. Trata-se de uma solicitação a esta Assembléia para a alienação da totalidade das ações da GASMIG, em poder da CEMIG, que representa 95,05% do controle acionário daquela empresa, sendo 90,38% de ações ordinárias. A Prefeitura de Belo Horizonte (0,58%) e a MGI (4,37%) são detentores do restante das ações. Por se tratar de concessão de um serviço público de alto valor estratégico e devido ao açodamento, à opacidade do projeto de venda e à complexidade da questão, essas reflexões nos obrigam a procurar entender o conteúdo político inserido na intenção do Governo mineiro de privatizar aquela empresa."

Não temos mais condições de continuar lendo, porque o nosso tempo está acabando. Gostaria que outro Deputado continuasse lendo o documento, porque ele é muito importante para conseguirmos o adiamento desse projeto. Não quero que os Deputados sigam a opinião dos Deputados do PT, mas, do Deputado Bilac Pinto, que já foi Diretor da CEMIG e conhece essa empresa. Por que entregá-la, se ela nem começou a operar? Esse será mais um desastre para o nosso Estado. Obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Almir Cardoso.

O Deputado Almir Cardoso - Sr. Presidente, Srs. Deputados, cidadãos presentes nas galerias, imprensa, estamos encaminhando favoravelmente ao requerimento apresentado pela Bancada do PT, concordando com a linha de argumentação já apresentada pelos Deputados que nos antecederam. Achamos que deveríamos aprofundar todo esse debate. Sabemos que o Governo Fernando Henrique Cardoso puxou essa ação em nível da Federação e que os Governadores do PSDB e outros Governadores aliados do Governo, que partilham dessa mesma posição, têm implementado ações privatizantes sem aprofundar o debate e a discussão.

Entendemos que essa orientação do Governo pode ser legítima, pode ser uma definição programática, mas nem por isso pode ser imposta à sociedade sob o argumento de que o Governo foi eleito com esse programa e que, portanto, a implementação de ações desse nível é pacífica e podem ser dispensadas as discussões, sem colher o verdadeiro sentimento da sociedade. Sabemos muito bem que o voto no Brasil, infelizmente, não revela o posicionamento ideológico de forma clara. Portanto, essa argumentação é falsa, e gostaríamos de ver o Governo proceder em ações dessa magnitude, dessa envergadura, que são decisões de caráter irreversível em muitos setores, fazer com que essas ações possam ser anteriormente discutidas em profundidade com a sociedade.

Essa é uma velha discussão, já tivemos a oportunidade de iniciá-la em alguns momentos, é uma discussão que traz um debate entre o público e o estatal. Achamos que, necessariamente, as empresas ou serviços, para ter um caráter público, não precisam necessariamente ser estatais.

Mas também achamos que há uma falha no que diz respeito à regulamentação, ao controle dos serviços que são considerados essenciais. Muitas vezes, o Governo transfere essa tarefa para a iniciativa privada e faz isso de forma indiscriminada, sem se preocupar com esse aspecto fundamental. O Estado não pode abrir mão de ter controle, de regulamentar, de dirigir as ações políticas, os serviços públicos que dizem respeito ao interesse imediato da população. Como já disseram os Deputados Gilmar Machado e Anivaldo Coelho, entendemos que o gás tem esse caráter de ser um setor estratégico e, infelizmente, não tivemos oportunidade de aprofundar essa discussão.

Não se trata daquela velha discussão nacionalista nem xenófoba, mas entendemos que é importante; a mudança é profunda. Argumentar simplesmente que é o caráter do Governo, que o PSDB foi eleito com esse programa e esse propósito, não está bastante claro e consolidado. Entendemos também que era perfeitamente possível e atenderia, em parte, à argumentação e aos interesses do Governo, se fosse mantido o controle acionário da empresa, não alienando a totalidade das ações.

Questões de Ordem

O Deputado Almir Cardoso - Sr. Presidente, gostaríamos de solicitar o encerramento da reunião, verificando, de plano, que não há "quorum" para continuação dos trabalhos.

O Deputado Francisco Ramalho - Recomposição, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Bilac Pinto) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 44 Deputados. Portanto, há "quorum" para continuação dos trabalhos.

Em votação, requerimento do Deputado Durval Ângelo, em que propõe o adiamento da votação do Projeto de Lei nº 647/96. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado o requerimento. Vem à Mesa requerimento do Deputado Durval Ângelo, em que propõe a votação do Projeto de Lei nº 647/96 por partes. Em votação, o requerimento. Para encaminhar, com a palavra, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, a apresentação de requerimento solicitando votação por partes deve-se ao fato de no projeto existirem artigos contraditórios entre si. Somente a votação por partes poderá permitir que possamos, realmente, em cada artigo, saber claramente se votaremos a favor ou contra. Creio ser esse o encaminhamento legislativo correto, que não tem nenhuma intenção de atrasar ou protelar o processo de votação e, sim, de garantir que tenhamos consciência plena do nosso voto, que não votemos em bloco a favor do projeto, nem o rejeitemos em bloco, mas que possamos discutir artigo por artigo, item por item.

É um projeto que privatiza a GASMIG, e nada mais justo que seja feita a sua votação por partes. Acredito que poderemos, dessa forma, fazer uma discussão mais sensata, mais correta, analisando diferentes aspectos do projeto, que, inclusive, deve ser visto com as várias emendas que recebeu.

Temos aqui a Emenda nº 1, que deveria ser analisada de forma distinta. Essa emenda diz que a transferência da concessão do serviço de gás canalizado ou do controle societário da concessionária depende da anuência prévia e expressa do poder concedente.

"§ 1º - Anuência do poder concedente condiciona-se à comprovação da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica e fiscal do pretendente.

§ 2º - Pela anuência, o poder concedente poderá estabelecer, sobre o valor da transação, um percentual que constituirá receita do Tesouro do Estado.

§ 3º - O descumprimento do disposto no "caput" deste artigo implica caducidade da concessão, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995".

Como se pode ver, Srs. Deputados, só a garantia da votação por partes nos permitirá, diante de tais aspectos do projeto, tomar uma posição realmente detalhada.

Sabemos que vários Deputados da bancada de sustentação do Governo manifestaram-se contrários à venda da GASMIG. Eu mesmo participei, na Comissão de Constituição e Justiça, dos debates em que essas posições se expressaram. O Deputado Bilac Pinto e outros questionaram a venda da GASMIG alegando ser ela um processo de traição aos interesses de Minas Gerais. Sabemos que, hoje, dentro da própria CEMIG, a discordância dessa venda não está restrita aos servidores e funcionários, mas à própria Diretoria. Houve vários pareceres entregues ao Sr. Governador, com manifestação contrária à venda.

Então, o objetivo do requerimento que ora apresentamos não é do tipo protelatório, que pretende fazer adiar a discussão ou atrasar a apreciação, mas, sim, Srs. Deputados, fazer com que votemos com consciência, sabendo o que estamos votando, dando uma demonstração de que o Poder Legislativo tem que ser autônomo e independente e não pode ser subserviente ao Poder Executivo. Por mais que possamos entender que este último está sendo correto, a independência e a autonomia do Poder Legislativo são suas pilastras básicas. Temos que exercer, de forma correta, esses princípios porque, assim, estaremos construindo a democracia. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas. O Deputado Durval Ângelo solicita a votação em separado do Projeto de Lei nº 647/96, por algumas razões.

Na primeira parte da nossa intervenção enumeramos várias razões que demonstravam, com clareza, a importância estratégica da empresa GASMIG para a economia do Estado de Minas Gerais.

Como demonstramos, é um projeto que visa a alienar no total as ações. Apresentamos duas emendas. A Emenda nº 2 foi aprovada no seu todo, acatada pela Deputada Elbe Brandão. Temos, no processo de votação, a análise na forma da Subemenda nº 1 à Emenda nº 4. Aí entendemos que o problema não se resolveu. Há necessidade de, durante o exame, discutir uma modificação em parte do art. 14 e do § 4º.

Temos hoje um grande debate nacional sobre uma outra questão, que é o caso da Vale. Encaixamos aqui na lei, que estabelece a discussão geral sobre o processo das privatizações. Temos também um item que diz respeito à questão do gás. Por isso, entendemos que ainda há necessidade de alguns ajustes no art. 14 da lei, no seu § 4º. Para isso, pedimos essa votação em separado para que possamos, aí sim, fazer a exposição clara de qual vai ser esse item. A lei, no seu § 4º, diz que se depende de lei em casos de... Achamos que, no caso do gás, deveria haver um processo como o Governo mandou, só que definindo claramente como fica hoje a questão dos recursos que temos. Há necessidade de um detalhamento melhor de como o Governo pretende trabalhar o processo da alienação das ações, para que tenhamos maior tranquilidade de saber

quais são os custos e o que, de fato, vai-se ganhar ou o que se pode perder com essa importante empresa estratégica para o conjunto do povo de Minas Gerais. Por isso, estamos aqui mais uma vez reforçando o requerimento apresentado pelo ilustre Deputado Durval Ângelo, Líder de nossa bancada, propondo que separássemos para, definir alguns itens, para que pudéssemos discutir esta questão. Queremos dizer que vamos votar favoravelmente. Muito obrigado.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Com a palavra, o Deputado Ivo José.

O Deputado Ivo José* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, também estamos aqui para referendar a aprovação do requerimento do Deputado Durval Ângelo, que propõe a votação por partes do Projeto de Lei nº 647/96, uma vez que a votação detalhada permite uma melhor compreensão e discussão do que significa e representa este projeto para o Estado de Minas Gerais. Assim, gostaríamos de prosseguir repassando aos Deputados as informações que anteriormente o Deputado Anivaldo Coelho começou a repassar, mas que, devido ao curto tempo, não foi possível concluir, a respeito do que representa, de fato, a venda da GASMIG, a qual, na verdade, é uma aventura muito perigosa para o nosso Estado. (- Lê:)

"Segundo o Governo, a principal razão para a venda da GASMIG é a necessidade de captação de investimentos para a ampliação da rede de distribuição de gás. O montante de investimento evitado seria assim investido pela CEMIG no Programa Luz de Minas.

Faz parte do discurso oficial se valer das privatizações como uma solução 'moderna' e definitiva para aliviar o problema de investimentos do Estado e amortizar déficit público. As justificativas de cunho social para as privatizações, como a necessidade de 'investir na Educação e Saúde' e, no caso GASMIG, 'investir no Programa Luz de Minas', de tão desgastadas e demagógicas, haja vista a relação entre o número crescente de estatais já vendidas e o crescente corte dos investimentos nas áreas sociais, não merece aqui maiores comentários.

O Governo argumenta que seriam necessários cerca de R\$200.000.000,00 para a expansão da rede de gás canalizado. A realidade é que quase a totalidade dos investimentos para a concretização da primeira fase do contrato com a PETROBRÁS (fornecimento de 800.000m³/dia) já foram assegurados. A segunda fase (mais 900.000m³/dia) está dependendo da chegada do gás da Bolívia, firmado em questionável acordo entre PETROBRÁS e YPF (Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos), com entrada em operação prevista para o ano 2000. Para isso, a equipe da GASMIG já está firmando entendimentos com a iniciativa privada para financiar a ampliação da rede. O exemplo da própria CEMIG, que está fazendo 'parcerias' com a iniciativa privada para construção de hidroelétricas, é uma alternativa de captação de recursos financeiros a ser discutida.

A previsão do Governo, de necessidades de investimentos da ordem de R\$200.000.000,00, somente é factível na condição de 'maximum maximorum', quando a capacidade de bombeamento do gasoduto Campos-Betim estiver no seu limite técnico, ou no caso de disseminação não controlada e antieconômica das redes de gás. Assim, podemos considerar como irrealista esta previsão. Mesmo que cheguemos perto dessa situação limite, novas formas de captação financeira, como venda parcial, emissão de debêntures e parcerias, deveriam ser buscadas. Dado o pequeno risco do negócio, quando estiver garantido o gás boliviano, não seria difícil realizar esta capitalização."

Questões de Ordem

O Deputado Ivo José - Sr. Presidente, dado o encerramento do tempo e verificando a inexistência de "quorum" qualificado para votação, solicito a V. Exa. que encerre os trabalhos, uma vez que o projeto que está sendo votado é de suma importância.

O Deputado Romeu Queiroz - Sr. Presidente, peço a recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada para recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Bilac Pinto) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 45 Deputados. Portanto, há "quorum" para a continuação dos trabalhos.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, como ninguém entendo que o Regimento Interno existe para garantir, com normas estabelecidas, o direito das minorias.

Acho que a manifestação da plenária não está sendo ofensiva porque há Deputado aqui embaixo que está conversando, dialogando. Então, acho que o mesmo encaminhamento para a plenária seria também para os Deputados, para que tomassem postura, porque se estão conversando, dialogando, é porque estão entrando na regra do jogo. Mas acho que o clima está cordial. V. Exa. já enfrentou clima aqui muito pior do que esse. Acho que esse comportamento está dentro da norma de civilidade.

O Sr. Presidente - Registrem-se as palavras do Deputado Durval Ângelo. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Marcos Helênio.

O Deputado Marcos Helênio* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público presente, gostaríamos realmente de continuar esse debate de maneira a mais

cordial possível, evitando qualquer tipo de desentendimento. É importante a presença de lideranças, e também entendemos que essa continuidade do trabalho, dentro de um processo democrático, é fundamental. Tenho certeza de que as lideranças que aí estão vão entender esse nível de participação. Vamos dar continuidade aos trabalhos de maneira positiva e tranqüila. É evidente que estão acompanhando com muito interesse os projetos que dizem respeito à sua vida profissional. E os Deputados que aqui estão também querem exatamente ter essa atenção, no sentido de poderem encaminhar, favorável ou contrariamente. Haverá a votação, e todos vão saber quem está votando a favor ou contra. Entendo que essa participação é positiva. Esta é uma Casa democrática, portanto, quanto à votação, por partes, do Projeto de Lei nº 647/96, queríamos fazer o encaminhamento favorável, porque se trata de alienação das ações da GASMIG. O projeto autoriza a alienação de ações da GASMIG, então o que entendemos é o seguinte: essa política de privatização, que tem sido uma tônica do Governo Fernando Henrique e do Governador Eduardo Azeredo, em alguns aspectos, é fundamental. Por exemplo, votamos até a favor das concessões recentes de exploração de rodovias, serviços até de saneamento. Mas o caso da GASMIG é um pouco diferente, porque não se trata de uma empresa deficitária nem tampouco, de uma empresa com excesso de trabalhadores, com uma folha de pagamento ultrapassando a receita. Pelo contrário, trata-se de um produto fundamental e estratégico, que é o gás. O Estado tem a concessão da exploração do gás canalizado e tem competência, evidentemente, porque me parece que são 46 empregados, e esses 46 empregados são vinculados à CEMIG. Então, na verdade, não há ônus para a GASMIG. Ela é eficaz, enxuta e rentável, então, nesse caso, a argumentação de empresas deficitárias, com gastos superfaturados, não se aplica à GASMIG. Portanto, queremos compreender, ponto por ponto, onde é que o Governo diz que teria que fazer um investimento da ordem de R\$200.000.000,00, que seria para que ela se tornasse totalmente funcional. A proposta é de R\$200.000.000,00.

Entendo que já existem contratados 800.000m³, que já estão assegurados. Parece que há uma série de pedidos no sentido de triplicar e ampliar esse atendimento.

Portanto, no caso da GASMIG, em que pese ao Governo falar que ela é positiva, não entendemos exatamente qual é a vitória da GASMIG. Com toda a sinceridade, a GASMIG é rentável, funcional. Houve debate aqui na Casa, mostrando a vantagem de o Estado explorar esse setor totalmente estratégico. Parece que o Governo vai perder esse setor para a PETROBRÁS.

Essas são coisas que realmente nos deixam preocupados. Portanto, nada demais há em se fazer a discussão ponto por ponto.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Anivaldo Coelho.

O Deputado Anivaldo Coelho - Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos também nesta tribuna para pedirmos a votação por partes do Projeto de Lei nº 647/96, por entender que as diversas emendas apresentadas são dignas de discussão.

Voltamos a reafirmar a nossa vontade de que o Deputado Bilac Pinto participe dos debates, ele que já foi um dos diretores da CEMIG.

Vamos continuar a nossa leitura. Mas, antes, queremos dar explicações ao Deputado Arnaldo Penna, que nos interpelou no Plenário, argumentando que, se a empresa nem começou a funcionar, como pode ter tido lucro? Estamos nos corrigindo, Sr. Deputado, dizendo, que ela não começou a funcionar a plena carga. (- Lê:)

"Política perigosa"

Entretanto, com a descoberta do polêmico acordo entre o Governo de Minas e a Caixa Econômica Federal, foi revelada a intenção política do Governo. A GASMIG deveria ser o "boi de piranha". A complexidade do processo de venda e concessão de gás canalizado, dados os seus aspectos econômico-financeiros, estratégicos, empresariais e institucionais, exige que sejam feitos minuciosos estudos, que demandam tempo e muita negociação, conforme exemplos em nível mundial. A privatização da GASMIG atropela todos esses aspectos, senão vejamos:

Econômico-Financeiros: A saúde econômico-financeira da GASMIG e o seu potencial já foram comentados anteriormente. A Comissão Estadual de Desestatização - CED -, equipe do Governo responsável pela política de privatização do Estado de Minas Gerais, não sabe sequer o valor exato da GASMIG e nem como será feita a alienação das ações, já que a empresa não possui ações negociáveis na Bolsa de Valores. Segundo esta Comissão, deverá ser contratada uma empresa de consultoria para efetuar essas avaliações. Ainda seria de se perguntar qual será o percentual que representará o valor de venda da GASMIG em relação à dívida imobiliária do Estado.

Estratégicos: O gás canalizado constitui, além de um insumo energético importante, uma ferramenta muito poderosa para a elaboração de políticas de desenvolvimento industrial e regional. O papel do Estado, por mais que os neoliberais de plantão critiquem, é ainda altamente relevante para a promoção do desenvolvimento de Minas Gerais.

A atração de indústrias e a geração de empregos é tarefa de governo. Dispensar um

instrumento como o gás canalizado é sinal de esquizofrenia político-administrativa. A presença do gás natural em Juiz de Fora teve um peso na decisão da Mercedes-Benz em instalar ali a sua fábrica. O valor financeiro da GASMIG, atualmente, é muito inferior ao valor agregado que pode ser gerado por uma política de desenvolvimento regional, utilizando o gás natural como potencializador.

O próprio Governador Eduardo Azeredo, ao decidir acertadamente pela não privatização da CEMIG, justificou o valor da empresa enquanto alavancadora de desenvolvimento econômico. Assim, para ser coerente, o Governador deveria manter a GASMIG pela mesma razão. A passagem de um monopólio estatal para um monopólio privado será altamente prejudicial ao futuro de Minas Gerais.

Riscos:

Empresarial: A CEMIG, controladora da GASMIG, é uma empresa-modelo no setor elétrico. O fato de a eletricidade ser parte de um setor mais amplo, o setor energético, obriga a CEMIG a não se restringir somente aos serviços de eletricidade, mas aos serviços de energia. Esta visão integrada do setor energético, da qual o gás natural, as fontes alternativas, como a energia solar, eólica e biomassa, fazem parte de um "mix" energético, é necessária para aumentar a eficiência e a racionalização dos serviços de fornecimento de energia. A retirada do ramo gás e gás desse "mix", certamente, compromete a competitividade da CEMIG, enfraquecendo-a empresarialmente.

Institucional: Segundo entendimentos de técnicos da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, o Projeto de Lei nº 647/96 tem poder instrumental para revogar a lei que criou a GASMIG, bem como o contrato de concessão outorgado à mesma pelo Estado. Como a alienação do controle acionário pressupõe outorga de concessão de serviço público para o setor privado, deveria haver licitação para este fim. Assim, somente o vencedor dessa concorrência poderá adquirir o controle acionário. Outra questão se refere ao ambiente regulatório. Como garantir que haverá uma distribuição justa desse gás ao mercado, sem privilégios aos grandes consumidores?"

Por isso, Sr. Presidente, continuamos pedindo que cada emenda desse projeto seja votada separadamente.

Questões de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, minha questão de ordem está fundamentada nos arts. 32 e 23 do Regimento Interno. A questão de ordem que formulo a V. Exa. é a seguinte: os artigos que acabo de mencionar dizem respeito à Ordem do Dia. A Ordem do Dia estabelece que a reunião deve ter duas partes e que temos um tempo de duração para cada parte, perfazendo um total de 4 horas de duração, podendo o Presidente, que àquela hora era o Deputado Agostinho Patrús, prorrogar a reunião, como o fez. Mas, ao fazer a prorrogação da reunião, nosso Presidente colocou a extensão da reunião. A questão de ordem que faço agora a V. Exa. é a respeito do espaço de tempo que teremos entre uma e outra reunião. Queremos saber de V. Exa., fundamentados no art. 23 do Regimento Interno, qual será o espaço de tempo entre o término da segunda reunião do dia, iniciada às 14h15min, e o início da próxima reunião. Nossa próxima reunião se iniciará às 20 horas. Esse é o horário de programação para a próxima reunião, já publicado no "Minas Gerais", com a divulgação para nós da pauta e de todos os temas já anunciados e levantados. Então, gostaríamos que V. Exa. nos dissesse se utilizará, entre essa reunião e a próxima, todo o tempo, deixando apenas o intervalo de 60 segundos, para não bater o horário de uma reunião com o da outra. O tempo é uma competência da Presidência.

V. Exa. vai utilizar todo esse tempo ou vai fornecer um intervalo em torno de 10 ou 15 minutos entre uma e outra reunião, para que os Deputados tenham condições de se alimentar? Ou V. Exa. vai utilizar o tempo, mantendo a reunião até às 19h59min? Esse é o tempo que V. Exa. poderá utilizar, porque o regimento estabelece que tem condições de fazer isso.

Então, a questão de ordem que estamos formulando a V. Exa. tem por objetivo esclarecer essas questões. O Deputado Romeu Queiroz parece que está um pouco agitado, mas o art. 171 permite que eu formule a questão por dez minutos, desde que enumere corretamente os artigos do Regimento e o tema. Tenho 10 minutos para formular a questão, mas não vou utilizar todo esse tempo, porque não tenho necessidade. Quero saber de V. Exa. como será utilizado esse tempo, para que todos os parlamentares tenham condições de utilizar esse espaço de tempo para sua alimentação e um certo descanso, antes da próxima reunião. Esta é a questão de ordem que formulo a V. Exa.

O Sr. Presidente - A Presidência, antes de conceder a palavra, pela ordem, ao Deputado Durval Ângelo, vai responder à questão de ordem formulada pelo Deputado Gilmar Machado.

Uma vez que a reunião está programada para as 20 horas, esta nossa reunião terminará às 19h59min.

O Deputado Gilmar Machado - V. Exa. faz a opção para que entremos diretamente de uma reunião para outra?

O Sr. Presidente - Exatamente, deixando claro ao Deputado que poderá fazer uso dos 15 minutos regimentais.

O Deputado Gilmar Machado - Os 15 minutos regimentais serão utilizados?

O Sr. Presidente - Sim, é o que esta Presidência responde a V. Exa.

O Deputado Gilmar Machado - Agradecemos a V. Exa. a atenção e a resposta.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Nossa questão de ordem tem o mesmo sentido daquela formulada pelo Deputado Gilmar Machado, que é chamá-lo a uma reflexão. Para os Deputados que estão vindo aqui de vez em quando, revezando-se no Plenário, isso não é muito cansativo, mas, por exemplo, para o Líder do Governo, que está altivo desde o início, atento à votação, e para nós, também, que estamos fazendo encaminhamentos, já com a voz cansada, exercendo o direito democrático, essa decisão não é correta. Na prorrogação da reunião, feita pelo Deputado Agostinho Patrús, não foi determinado o prazo de intervalo de uma reunião para outra. Gostaríamos que V. Exa. reconsiderasse tal decisão.

Solicito, para uma reunião do Colégio de Líderes, suspensão das atividades por 5 minutos, porque gostaria de discutir essa questão do prazo, no intervalo de uma reunião para outra, num prazo de 5 minutos. O próprio Regimento estabelece, claramente, que as decisões do Colégio de Líderes podem ser tomadas e assumidas por essa Presidência. O mais correto seria termos um parecer de todas as bancadas e de todos os líderes. Poderíamos nos reunir aqui no Plenário, para não atrasar a reunião, porque não é esse o nosso objetivo, para que conversássemos e discutíssemos, e o Colégio dos Líderes encaminharia a esta Presidência uma sugestão. Entendo que a decisão do Colégio dos Líderes representa, de certa forma, o parecer da própria Assembléia, e solicito, regimentalmente, a suspensão por 5 minutos.

Estamos vendo o Líder da Maioria, que já está abatido, sem aquele vigor que tinha no início, sem aquela mesma disposição, até evitando fazer uso da palavra. O próprio Deputado Romeu Queiroz está abatido pelo cansaço. Solicito a suspensão desta reunião, já que faltam apenas 30 minutos para o início da reunião seguinte. Este seria o prazo mínimo para que o Deputado pudesse alimentar-se, uma vez que muitos não almoçaram, pois esta reunião foi prorrogação da antecedente.

Gostaria, para a reconsideração da questão de V. Ex^a., de dispor de 5 minutos para reunirmos o Colégio de Líderes, pensarmos e tomarmos uma decisão.

O Sr. Presidente - Não há questão de ordem a ser respondida, e a Presidência indefere o seu pedido. Não havendo outros oradores para encaminhar, a Presidência vai submeter a votação o requerimento do Deputado Durval Ângelo. Em votação, o requerimento. os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Durval Ângelo, que, na forma regimental, solicita que a votação do Projeto de Lei n° 647/96 seja feita pelo processo nominal. Em votação, o requerimento. Para encaminhar, com a palavra, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, reconhecemos que está ficando desgastante, maçante, mas queríamos conversar com os representantes dos servidores, que aqui se encontram. Gostaríamos de dizer que hoje deverá ser colocado em votação, à noite, na próxima sessão, o Projeto de Lei n° 813.

Vários Deputados, de partidos diversos, estarão votando conosco o Projeto de Lei n° 813. Deputados que têm discutido o projeto, Deputados do PMDB que já se comprometeram com a votação favorável, o Deputado Paulo Schettino, que, na questão dos servidores, tem se mostrado, desde o início, um grande defensor de sua causa, e muitos outros Deputados estarão trabalhando essa questão. Entendemos que a questão é importante e chamará a atenção do Governador do Estado. Estaremos todos juntos, unidos em torno de uma causa concreta, o que já representa um avanço para os servidores.

Que bom seria se o resultado fosse favorável aos servidores, forçando o Executivo a enviar, junto com o Poder Judiciário, o projeto do Fundo. Aí, sim, seria um grande resultado. Estamos trabalhando nessa linha. Precisamos ter a forma de fazer isso. Seria importante essa contribuição por parte dos servidores.

O requerimento que apresentamos diz respeito à votação nominal da matéria. Não queríamos fugir daquilo a que nos propusemos: falar sobre o requerimento. E ele versa sobre votação nominal.

Precisamos fazer com que este elefante branco funcione. Esse painel, que parece imponente, tem pouca utilidade. Foi pago com o imposto de muitos mineiros, que se sacrificaram para poder pagá-lo. O Governo fala tanto em eficiência, competência e em gastos desnecessários, e temos aqui, diante de nós, o maior exemplo de desperdício público. A votação nominal só está sendo proposta porque o painel não funciona, caso contrário, estaria resolvido o problema. Queremos a votação nominal, para que cada um diga "sim" ou "não" porque o painel não funciona. Se funcionasse, não teríamos que ficar aqui, sistematicamente, projeto após projeto, propondo isso. Se isso funcionasse, teríamos a votação imediata, e, inclusive, isso diminuiria o tempo da obstrução. Seria economia para a Casa e também para nós, por isso queremos vê-lo funcionando.

Questões de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, gostaria que V. Exa. verificasse no Regimento Interno o art. 309. O Regimento Interno existe e, como V. Exa. lembrou, existe para ser obedecido. E temos um que custou um trabalho grande da assessoria desta Casa, com envolvimento dos Deputados. Se somos nós que fazemos as leis, temos que dar exemplo no cumprimento dessas leis. E a lei principal, a que regulamenta nossas relações internas, o funcionamento da Casa e as reuniões é o Regimento Interno.

Aproveitando a intervenção do Deputado Gilmar Machado, vemos expresso no art. 309: "Na hipótese de verificação do "quorum", a presença poderá ser confirmada pelo próprio Deputado, através de painel eletrônico, quando houver." Acontece que o Regimento Interno é de 31/5/90, quando não existia essa peça "extraterrestre" que existe aí, que nem tão bonita é.

Pois bem. Posteriormente, o painel foi colocado. Gastou-se dinheiro público. A norma regimental estabelecia, de forma clara e evidente, "quando houver". É evidente, quando houver o painel. O painel está aí, e gostaríamos de saber da Mesa Diretora na qual votamos quando ele vai funcionar. A Bancada do PT participou e participa da Mesa por intermédio da Deputada Maria José Haueisen. Conhecemos a seriedade e a preocupação da Mesa com a questão do Regimento, com a garantia da democracia interna e com a garantia do funcionamento desta Casa. São princípios fundamentais que devem nortear qualquer espaço democrático.

Sr. Presidente, pode ser que esta questão de ordem esteja questionando o gasto de recursos públicos. Não é possível a existência desse painel simplesmente para marcar a presença de Deputado ou para servir de cronômetro. Isso agride a todos nós, porque não haveria a necessidade do painel a um custo tão caro como foi. Estamos vendo claramente o desperdício de recursos públicos com uma obra totalmente inútil.

Lembro-me de que, quando ainda não havia assumido o cargo de Deputado, fui convidado pelos antigos Deputados da bancada a participar de uma reunião no 23º andar com o então candidato a Presidente desta Casa, o Deputado Agostinho Patrús. Naquele momento, éramos cerca de dez Deputados, entre eleitos e não eleitos. Um dos pontos, que foi colocado como principal para o Deputado Agostinho Patrús - se ele aqui estivesse, poderia registrar isso, mas V. Exa. irá consultá-lo e ouvi-lo sobre esse compromisso - foi um compromisso de funcionamento do painel. Tivemos de S. Exa. a pronta resposta, garantindo que, na sua gestão, o painel seria instalado. A "gestação" do mandato do então Presidente está chegando ao fim, e ainda não vimos o cumprimento desse acordo.

Sr. Presidente, de alguma forma, o acordo que fizemos com o então candidato a Presidente garantiu a sua eleição. Esse acordo nos deu a confiança de que o rumo daquela candidatura era o da transparência e do cumprimento do Regimento. Outros compromissos também foram assumidos, mas o compromisso do painel para nós é fundamental, ou seja, a votação deve ser feita através de painel eletrônico, quando houver. Senão, o mais correto seria o seguinte: para que não ficássemos expostos ao ridículo, para que não fôssemos incoerentes, para que não fôssemos considerados levianos ou gastadores de recursos públicos, o melhor seria retirar esse painel. Retiramos o painel, e a Bancada do PT não faria mais essa questão de ordem; a Deputada Maria José Haueisen não perderia mais noites de sono tentando planejar sua intervenção de crítica a esse painel. Essa é uma alternativa. A outra alternativa, Sr. Presidente, seria retirarmos esse dispositivo do Regimento. Faríamos uma modificação no Regimento. A Mesa, que tem competência para a mudança regimental, encaminharia essa mudança, revogando o art. 309. Essa segunda hipótese seria a mais correta.

Faço esse apelo, primeiro, pelo carinho que tenho por V. Exa. e pelo compromisso que tenho com a Mesa eleita. Ao mesmo tempo, estou cobrando que o Regimento seja cumprido e que seja soberano para estabelecer entre nós as relações de conduta e de trabalho. Porque quando V. Exa. cobra do Plenário e da galeria uma postura, advogando uma questão regimental, sou forçado a reconhecer que isso está realmente escrito no art. 94, mas ao mesmo tempo vejo que devemos cumprir também o art. 309. Quem sabe hoje é a oportunidade? V. Exa., presidindo esta reunião prorrogada, talvez pudesse começar a usar hoje o painel. Cada Deputado tem a sua senha. Assim, hoje poderia ser a inauguração desse painel. V. Exa., de alguma forma, estaria fazendo a redenção do Legislativo. Não ficaria conhecido somente como o bravo e destemido homem de Pirapora, caçador de Prefeito, sério e rígido, mas ficaria conhecido também como o Deputado que colocou o painel para funcionar. Assim, o Regimento Interno seria cumprido e V. Exa. daria uma demonstração de grandeza. Não seria como aqueles "Abdallas" da vida que estão destruindo o povo de Pirapora. V. Exa. teve um papel fundamental na cassação daquele homem corrupto que deveria estar na cadeia. Demos um apoio fundamental a essa cassação, juntamente com a Deputada Maria José Haueisen e o Deputado Gilmar Machado. Louvamos a atitude de V. Exa. Agora, o Deputado, como homem que conhece toda a maçonaria de Minas Gerais, quiçá do Brasil e do mundo, poderia ser

conhecido como o homem que colocou o painel para funcionar. Este seria o dia de nossa redenção, e cumpriríamos o art. 309. Cumpriríamos o serviço de campanha desta Mesa, com a Bancada do PT. Estaríamos aqui inaugurando uma nova era. Não vamos precisar de buscar Deputado lá fora.

Há pouco, quando estava na presidência o Deputado Agostinho Patrús, houve uma votação para a qual um Deputado foi buscado às pressas e quase morreu engasgado com pão de queijo. Eu ainda não era Deputado, mas já conhecia a norma do art. 309. Ela foi colocada para copiar o Congresso Nacional. Lá já havia o painel funcionando. Assim, aproveitamos uma boa medida, um bom encaminhamento do que já havia no Congresso Nacional e que tornava as votações mais transparentes. Imagine se no "impeachment" do Collor não houvesse o painel eletrônico. O Brasil todo não pararia, como parou. Gente concentrada em praças públicas, multidões assistindo à votação. O Deputado falava no microfone e o seu voto aparecia registrado no painel.

Lembro-me de uma cena muito bonita. A imagem do Deputado no microfone, como estou aqui, usando a sua palavra e o direito de cassar, e outra no painel eletrônico mostrando o "sim" na cassação do corrupto.

Sr. Presidente, seja o Presidente do painel inaugurado. Seja o Presidente que vai colocar em prática o art. 309.

O Sr. Presidente - Esta Presidência, respondendo ao Deputado Durval Ângelo, gostaria de informar a todos que, quando a palavra for concedida pela ordem, deverá ser pertinente à matéria discutida.

O art. 309 diz que, na hipótese de verificação de "quorum", a presença poderá ser confirmada pelo próprio Deputado, através do painel eletrônico, quando houver. Porém, existe uma Deliberação da Mesa, a nº 943/93, de 8/7/93, que em seu art. 3º diz o seguinte: "A verificação de quorum será feita de plano pelo Presidente".

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Procurando ser rápido como o nosso Regimento exige, gostaria de informar ao Deputado Durval Ângelo que o Presidente, Deputado Agostinho Patrús, através da Mesa da Assembléia, nomeou um grupo de trabalho, que tenho a honra de coordenar e que está trabalhando na revisão do Regimento, inclusive nas mudanças necessárias para que o painel possa funcionar. Trabalhamos há um ano e fizemos toda a análise do nosso Regimento. Estudamos todas as propostas apresentadas, estamos fazendo a revisão final e não poderíamos deixar de contar com a colaboração de todos os Deputados. A ilustre Deputada Maria José Haueisen é a representante do PT nessa comissão. Ontem mesmo, deveríamos ter uma reunião, mas, devido à ausência da Deputada, não pudemos realizá-la. Por isso, é grande a nossa dificuldade de nos reunir. Quando um Deputado pode comparecer, outro não pode. Esperamos que, no início do segundo semestre, esses trabalhos estejam prontos, cumprindo a determinação e o compromisso do Deputado Agostinho Patrús.

O Sr. Presidente - Dando prosseguimento ao encaminhamento da votação, com a palavra, o Deputado Ivo José.

O Deputado Ivo José* - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, pessoas presentes nas galerias, amigos da imprensa, gostaríamos de dizer, neste momento em que defendemos o processo de votação nominal, que a deliberação da Mesa não pode, de maneira alguma, estar acima do Regimento Interno, uma vez que a deliberação considera, no seu art. 1º, que o painel será usado na votação de proposições no processo nominal ou secreto. Isso consta na deliberação assinada em 1993, em que o Presidente se omitiu. Quando estamos discutindo o processo de votação nominal, também está em debate um instrumento que foi construído sob a argumentação de trazer transparência para os nossos trabalhos. Tivemos o compromisso, por parte do atual Presidente e da atual Mesa, de trabalharmos a fim de não ficar colocada para a sociedade a contradição de termos um instrumento caro que não é utilizado. Na verdade, queremos, nesta oportunidade e em outras, referendar esse desejo que é, em primeiro lugar, da sociedade. Sabemos que a maioria dos Deputados concorda com a nossa vontade de colocar esse instrumento a serviço da democracia do Estado de Minas Gerais. Esse painel eletrônico não pode ser um elefante branco e, na verdade, ele é um elefante negro, com amarelo e vermelho. Não se trata de uma brincadeira, pois estamos, realmente, preocupados em assegurar para a sociedade a democracia. Quem tem o privilégio de participar das votações, de assistir ao processo de obstrução sabe o que representa para a democracia o comportamento que, às vezes, é adotado aqui, de uma maneira imposta. Se assim o é para aqueles que estão aqui, quanto mais para aqueles que não têm a oportunidade de conhecer os detalhes desta Casa legislativa. Portanto, gostaria de dar ciência aos Deputados de que a Deliberação nº 943 não está sendo cumprida, pois ela se refere ao funcionamento do painel eletrônico. Se o Regimento não está sendo cumprido, muito menos cumprida está sendo a deliberação. Não é, então, um simples artigo de verificação de "quorum" que assegurará ao Presidente o direito (...)

Sr. Presidente, gostaria de apresentar, nesta oportunidade, para que todos possam conhecer, o teor da deliberação utilizada por V. Exa. A ementa da deliberação é a seguinte: "Dispõe sobre o funcionamento do painel eletrônico.". Vem, a seguir: "A

Mesa da Assembléia, no uso de suas atribuições, especialmente na estabelecida no art. 80, inciso I, do Regimento Interno, delibera: o painel eletrônico será usado na votação de proposições, pelos processos nominal ou secreto.". Está certo? Eu pergunto.

"Parágrafo único - No processo simbólico, o uso do painel se restringirá às verificações de votação.

Art. 2º - O registro de presenças será verificado pelo Presidente da Assembléia, através de quadro sinóptico."

O Presidente tem uma reprodução do painel eletrônico na sua mesa. O disposto no artigo, do qual o Presidente falou, sobre verificação de "quorum", será cumprido, de plano, por ele, ou por chamada e, só ao final da chamada, o resultado constará no painel.

"Art. 4º - A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação e será aplicada a partir de 16 de agosto de 1993, salvo quanto à votação pelo processo secreto, que somente será registrada no painel a partir de 1º de outubro."

Quer dizer, a utilização do painel seria a partir de 1º/10. O compromisso foi assinado, aqui, em 8/7, mas as duas deliberações não estão sendo cumpridas. Portanto, Sr. Presidente, essa resposta à questão de ordem formulada pelo Líder da Bancada, Durval Ângelo, foi realmente desmascarada com a leitura, na íntegra, dessa deliberação, que esperamos seja cumprida o mais rápido possível.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Alencar da Silveira Júnior, que dispõe de 2 minutos.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, Srs. Deputados, sou favorável ao requerimento e acho que transparência nesta Casa tem acontecido. Mas, Sr. Presidente, gostaria de lembrar aos Deputados do PT que estamos ao vivo na TV a cabo. Estou com muita vontade de falar porque fui eu que subi a esta tribuna e pedi à Assembléia que instalasse o canal 40, o canal da TV a cabo. Então, estamos ao vivo desde as 9 horas da manhã, e já recebi vários telefonemas de telespectadores, que hoje, nada mais nada menos, são quase 95 mil famílias que estão recebendo as imagens, e estão em casa sem entender por que chega um Deputado, Líder do PT, nesse microfone, e fica 10 minutos falando. O telespectador quer entender o porquê disso. Acho que esta Casa e o PT têm que levar isso mais a sério, explicando e mostrando o que está acontecendo aqui. Quase 95 mil casas estão recebendo essas imagens, Deputado Durval Ângelo. Então, temos de ver que...

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Deputado Alencar da Silveira Júnior, a Presidência, infelizmente, diante do decurso do prazo, se vê, neste momento, forçada a interromper o processo de votação e informa a V. Exa. que na próxima reunião V. Exa. disporá de 4 minutos para continuação do encaminhamento da votação. Esgotado o prazo destinado a esta reunião, a Presidência a encerra, convocando os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 5, pela manhã, logo após o término da reunião ordinária de debates, às 14h30min e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária de debates, também de amanhã, às 9 horas. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 12.981

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e seis de junho de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Marcelo Gonçalves, Arnaldo Penna, e Carlos Pimenta, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marcelo Gonçalves, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Carlos Pimenta que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.981, do relator, Deputado Carlos Pimenta, a quem passa a palavra. Este emite parecer pela manutenção do veto. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. O Presidente suspende a reunião por 10 minutos para que seja lavrada a ata. Reabertos os trabalhos, a Presidência solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura da ata, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos desta Comissão.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1996.

Marcelo Gonçalves, Presidente - Arnaldo Penna - Carlos Pimenta.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 469/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 469/95, de autoria do Deputado José Bonifácio, que institui o Programa de Desligamento Voluntário - PDV - no âmbito da administração direta do Poder Executivo, de suas autarquias e fundações públicas, foi aprovado no 2º turno, com as Emendas nºs 1 e 2 ao vencido no 1º turno.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 469/95

Institui o Programa de Desligamento Voluntário - PDV - no âmbito da administração direta do Poder Executivo, de suas autarquias e fundações públicas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da administração direta do Poder Executivo e de suas autarquias e fundações públicas, o Programa de Desligamento Voluntário - PDV -, nos termos e condições previstos nesta lei.

Art. 2º - Poderá requerer sua inscrição junto ao PDV o servidor público estadual estável ou não estável, ocupante de cargo de provimento efetivo ou detentor de função pública do Poder Executivo, inclusive servidor absorvido nos termos da Lei nº 10.470, de 15 de abril de 1991.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica:

I - ao servidor integrante dos seguintes quadros, carreiras ou classes de cargos:

a) Magistério;

b) Polícias Civil e Militar;

c) Defensoria Pública;

d) Procuradoria-Geral do Estado e Procuradoria-Geral da Fazenda Estadual;

II - ao Agente Fiscal de Tributos Estaduais e ao Fiscal de Tributos Estaduais;

III - ao guarda penitenciário, instrutor técnico penitenciário, assistente penitenciário, oficial instrutor penitenciário e monitor penitenciário;

IV - ao oficial de estabelecimento carcerário, auxiliar de estabelecimento carcerário e analista de estabelecimento carcerário;

V - ao servidor sob regime de contrato temporário na forma da lei.

Art. 3º - É vedada a inclusão no PDV de servidor que:

I - estiver em acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;

II - estiver respondendo a processo administrativo disciplinar, a sindicância ou for réu em ação popular ou civil pública;

III - contar tempo de serviço suficiente para requerer aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais.

Art. 4º - Pode ser incluído no PDV o servidor que:

I - estiver obrigado a ressarcir ou devolver dinheiro aos cofres públicos;

II - possuir débito junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG -;

III - tiver obtido bolsa de estudo com ônus para os cofres públicos e ainda esteja obrigado a prestar serviço, na forma do art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais e da legislação em vigor.

Parágrafo único - Nos casos previstos neste artigo, o servidor deverá efetuar previamente a quitação dos valores devidos, juntando ao requerimento documento que a comprove.

Art. 5º - Em caso de acumulação lícita de cargo, função ou emprego público, o servidor poderá requerer sua inclusão no PDV, em um ou mais cargos ou funções exercidos.

Parágrafo único - Caso tenha sido requerida a inclusão em mais de um cargo ou função, os requerimentos serão processados e analisados em separado, não se estabelecendo vínculo entre cada uma das indenizações auferidas.

Art. 6º - O servidor em gozo de licença pode requerer sua inclusão no PDV.

§ 1º - Requerida a inclusão, fica imediatamente revogada a licença concedida ao servidor.

§ 2º - Estando a servidora em gozo da licença prevista no art. 7º, XVIII, da Constituição Federal, o prazo a ela correspondente será computado para fins de cálculo das parcelas indenizatórias.

Art. 7º - O servidor que tiver deferida sua inclusão no PDV fará jus a compensação indenizatória, nos seguintes termos:

I - indenização por ano de serviço prestado ao Estado;

II - pagamento de férias vencidas e não gozadas no exercício de 1996, acrescidas da parcela prevista no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;

III - pagamento de férias-prêmio não gozadas nem convertidas em espécie, adquiridas anteriormente à Emenda à Constituição nº 18, de 21 de dezembro de 1995;

IV - pagamento de gratificação natalina proporcional ao número de meses decorridos desde o início do ano até a data do desligamento;

V - acesso aos serviços de assistência médica do IPSEMG, extensivos aos dependentes, pelo período de 1 (um) ano, respeitadas as condições da legislação específica, ficando o pagamento das contribuições previdenciárias, em sua totalidade, a cargo do Estado;

VI - assistência e treinamento proporcionado pelo Estado ou por entidade conveniada, de modo a preparar o exonerado para o reingresso no mercado de trabalho ou para o seu estabelecimento por conta própria.

§ 1º - Para o servidor estável, a indenização de que trata o inciso I deste artigo corresponde a 150% (cento e cinquenta por cento) do vencimento mensal do cargo público ou função pública de que for titular, acrescidos das vantagens de natureza pessoal e daquelas inerentes ao cargo ou função, excetuadas as verbas de caráter precário, multiplicados pelo número de anos de serviço público prestado ao Estado.

§ 2º - Para o servidor não estável, a indenização de que trata o inciso I deste artigo corresponde a 125% (cento e vinte e cinco por cento) do vencimento mensal do cargo público ou função pública de que seja titular, acrescidos das vantagens de natureza pessoal e daquelas inerentes ao cargo ou função, excetuadas as verbas de caráter precário, multiplicados pelo número de anos de serviço público prestado ao Estado.

§ 3º - Para o servidor apostilado, a base de cálculo da indenização de que trata o inciso I deste artigo será o valor da remuneração do cargo ou função em que se apostilou.

§ 4º - Fica assegurada ao servidor que contar, à data do pedido de inclusão no PDV, tempo suficiente para apostilamento, quando do cálculo da indenização de que trata o inciso I, a utilização, como base de cálculo, da remuneração do cargo de apostila.

§ 5º - Em se tratando de apostilamento proporcional, deverá ser observada a regra estabelecida no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.532, de 30 de dezembro de 1987, para o cálculo da indenização.

§ 6º - Para efeito de fixação da indenização de que trata o inciso I deste artigo, observar-se-á, como limite para o valor da base de cálculo, o valor da remuneração de Secretário de Estado, na forma do art. 2º da Resolução nº 5.166, de 21 de dezembro de 1995, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

§ 7º - Equipara-se ao ano integral, para os fins do disposto no inciso I deste artigo, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses de efetivo exercício no serviço público do Estado.

Art. 8º - O prazo para requerimento de inclusão no PDV é de 20 (vinte) dias contados da data da regulamentação desta lei, renovável, a critério do Governador do Estado, por, no máximo, mais 20 (vinte) dias.

Art. 9º - O requerimento será protocolado, pelo interessado, na Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração e nas agências do Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE -, do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL - ou do Banco do Brasil S.A. - BB -, ou enviado pelo correio, devidamente protocolado, por intermédio das agências conveniadas.

Parágrafo único - O servidor que estiver fora do País poderá requerer sua inclusão no PDV por meio de procurador, constituído por instrumento com firma reconhecida ou por procuração consular, com poderes especiais para representá-lo, assinar o requerimento de exoneração e qualquer documento que se fizer necessário, bem como para firmar compromisso, receber e dar quitação.

Art. 10 - O requerimento para a inclusão no PDV será analisado por comissão especial composta de 6 (seis) membros, designada pelo Secretário de Estado de Recursos Humanos e Administração, por meio de resolução, na qual terá participação obrigatória um representante do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado de Minas Gerais - SINDIPÚBLICOS - MG.

§ 1º - O representante dos servidores públicos será indicado ao Secretário pelo órgão sindical no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a regulamentação desta lei, findo o qual ficará o Secretário livre para escolher o representante.

§ 2º - A comissão emitirá seu parecer no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento dos autos.

Art. 11 - A decisão final sobre o requerimento do servidor da administração direta será dada pelo Secretário de Estado de Recursos Humanos e Administração e, no caso de autarquias e fundações, por seus dirigentes, "ad referendum" do mencionado Secretário, e será publicada no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento dos autos.

Parágrafo único - A decisão sobre o deferimento do pedido de adesão ao PDV é de caráter irrecorrível e discricionário.

Art. 12 - Na decisão sobre o deferimento do pedido do servidor serão observadas:

I - a garantia de que a execução das atividades e dos serviços públicos de cada área não seja afetada;

II - a possibilidade jurídica do pedido;

III - a existência de recursos financeiros disponíveis.

Parágrafo único - O servidor deve aguardar em exercício a decisão sobre sua inclusão no PDV, na forma do requerimento.

Art. 13 - O prazo para o pagamento do valor apurado da indenização de que trata esta lei será estabelecido em regulamento, de acordo com os critérios de desembolso definidos pelo Tesouro Nacional e pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único - Se o servidor tiver desconto de pensão alimentícia em folha, o Estado depositará em juízo o respectivo valor, observada a proporcionalidade entre a pensão e a remuneração mensal.

Art. 14 - Fica automaticamente extinto o cargo efetivo ou função pública vago em decorrência de exoneração do servidor nos termos desta lei.

Parágrafo único - Os cargos extintos na forma deste artigo não serão recriados pelo prazo de 2 (dois) anos, nem terceirizadas, pelo mesmo prazo, suas funções e atribuições.

Art. 15 - O servidor beneficiado pelo PDV que retornar ao serviço público estadual para exercício de cargo, emprego ou função de natureza permanente não poderá computar o tempo de serviço indenizado na forma desta lei para fins de percepção de adicionais.

Art. 16 - O servidor detentor de função pública nos termos do art. 10, § 1º, "a", da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, que não teve renovado o seu contrato ou foi dispensado pelo Estado, se reintegrado ao serviço público em virtude de decisão judicial poderá requerer sua inclusão no PDV, computado, para os efeitos desta lei, todo o tempo de serviço público prestado ao Estado.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o montante de R\$210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), a ser aplicado no programa de desligamento voluntário, nos termos do contrato de abertura de crédito a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, na forma prevista no Voto nº 162, do Conselho Monetário Nacional, ficando autorizada aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público a utilização de recursos previstos neste artigo, caso venham a instituir programa de incentivo ao desligamento de seus servidores.

Art. 18 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 19 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 5 de julho de 1996.

José Maria Barros, Presidente - Elbe Brandão, relatora - Geraldo Rezende.

TRANSCRIÇÕES

"Com Licença, Dr. Vilela!*

Essa prerrogativa de cem anos não é peculiar a qualquer membro da humana raça, mas um privilégio emanado do Alto, para distinguir poucas pessoas, que se tornaram credoras da estima e da gratidão de todos, na comunidade, onde se tornaram famosos pelos seus feitos, pelos serviços de alta relevância, prestados aos seus semelhantes.

Olhe, meu jovem centenário, senti em mim uma coisa meio esquisita, que tento explicar, mas não consigo. É uma espécie de vibração, de um contagiante fluido, que me parece tanger as cordas de meu sentimento. A princípio, me quedei como um fracassado, sem dar uma pronta solução para o caso em pendência até que, dando cordas à imaginação, verifiquei me clareara a mente o xis da incógnita e, de súbito, enunciei a mesma expressão arquimediana, vasa da no célebre interjectivo "Eureka!

Achei!" quando o sábio de Siracusa assim se expressou, ao descobrir os princípios da hidrostática. É que não descobri algo que se aparentasse, nem de leve e nem de longe, ao que o siciliano desvendou, cientificamente.

Descobri, sim, que minha amizade para com o Dr. Vilela ia além, muito além das fronteiras da própria afeição que lhe dedico. E explico, para ficar bem elucidado e não comportar contestação alguma. Meus amigos, eu vim para este mundo, por mercê de Deus e através das miraculosas mãos desse fabuloso homem da Ciência, tesouro engastado no mais recôndito dos corações dorenses. Assistiu o parto de minha idolatrada mãe. É o próprio mestre Vilela quem o disse, com as palavras e com a fé de seu grau: "Quando o retirei do ventre materno, verifiquei que você estava carbonizado e, de pronto, dei-lhe algumas palmadas pela região glútea e logo você foi recuperando a cor com um alternativo banho quente." Eis o sucinto relato desse notável e emérito cidadão, orgulho da Medicina e protótipo da samaritana bondade. Pois é, que coisa interessante, já nasci apanhando mas, apanhar assim foi e será para mim conforto, refrigerio e gratidão. Eis por que tenho para com o Dr. Vilela uma estima, uma predileção, toda especial, de amigo incondicional, mais que isto, de filho para pai. E minha mãe sempre me confidenciava: "Filho, respeite o Dr. Vilela e o siga sem condições, você lhe deve a vida, não se desvie de seu comando." Graças a Deus, segui o conselho dela e isto me orgulhece tanto, máxime agora, em que esse paladino da Ciência e da bondade assoma os degraus de seu Centenário, com aquela apolínea elegância dos verdadeiros predestinados. Vida longa, um prêmio e um privilégio do Alto. "O bom filho tem longa vida e as bênçãos de Deus". Por tudo isto. Ó Pai, te rendemos graças e proclamamos tua Glória.

Meu jovem centenário, que trajetória feliz o senhor decidiu palmilhar. Viveu para servir, deixando pelos ínvios caminhos da vida as marcas do bem, as pegadas do amor e ainda está conosco. Isto é uma dádiva, uma sublime concessão do Eterno. Paralela à Medicina, sua vocação para o social. Ainda se faz presente aquele espetáculo ímpar e invulgar de seu animado e concorrido consultório, onde desfilava um mundo de gente, à procura de seus recursos médicos, para o diagnóstico de seus males e a conseqüente e quase infalível terapêutica, seqüência de um moderado receituário, no uso posológico certo e fulminante, capaz de erradicar as moléstias e recuperar a saúde de seus pacientes. Médico dos pobres, dos desvalidos, razão por que nunca amealhou riquezas; prova autêntica e exuberante desta assertiva é que o senhor continua pobre, entendendo não haver consonância da fortuna material com os dotes tipicamente espirituais, vez que os extremos não se chocam.

Como Médico, o senhor ultrapassou as fronteiras do ótimo e, como homem público, sua administração ficou assinalada, nos anais da história dorense. O Senhor fez o mundo e o senhor fez Boa Esperança. Homem de espírito arejado, de personalidade marcante, de caráter ímpoluto, de cuja proverbial alegria irradiavam sua formação religiosa e os atributos que tanto identificavam suas teologais virtudes, sobressaindo-se a Caridade, que, pô-la em prática, era seu maior empenho. Prefeito desta cidade, por vinte ou mais anos, era cotado como paradigma de administrador, na região. Sem ódio, jamais se comprazia na arte macabra e demoníaca de perseguir ninguém. Terminava um mandato e, nas eleições, era novamente consagrado nas urnas e conduzido nos braços do povo, que o ovacionava, quando de sua investidura no honorífico cargo de Prefeito. Ah! Dr. Vilela, o senhor é grande demais e, por feiticeiras que sejam as palavras, não conseguem elas retratar, com exatidão, o contingente e o conteúdo de seu cabedal humano. O senhor subiu até ao topo do ponto culminante da grandeza, dentro de sua humildade, de seu modo de ser. Reputo, sem medo de incidir em erro, que o senhor é uma cordilheira de bondade, de cultura humanística e científica. Como é bom, justo e valioso tê-lo conosco, tão avançado em anos, mas exemplo de um jovem centenário. Não estou cometendo exageros e nem me dou a esse ofício, que nada acrescenta, mesmo porque não me move qualquer sentimento de esposar excessos, ainda tendo ciência de que o que sobra não prejudica.

Dr. Vilela, por mais que me esforce, para não me tornar um naufrago, nos mares tormentosos desta vida, pelo menos desejo, ansiosamente, não me sucumbir nas praias da omissão e nem me comprometer diante da manifesta verdade é que, súplice, lhe peço não levar em consideração meus deméritos, pelo que desejara dizer e não dissera, devera fazer e não fizera, porque bitolado me encontro em minhas limitações. Sei de seu coração magnânimo, de sua bondade sem limites. Só, Dr. Vilela, que minha intenção foi das melhores, a de proclamar seu valor, sua fama notória.

Assim, preclaro mestre, devo dizer-lhe que o povo todo desta sua cidade afaga o mesmo desejo de levar-lhe os augúrios, para que o senhor continue forte e bem disposto, na sucessão de seus dias, nesta vida tão útil, quanto agradável. Daqui lhe endereço estes votos, seguidos do carinho de sua gente, que, em unísono coro, lhe deseja um retumbante "ad multos annos", pois que esse centenário é mesmo o maior evento de sua Boa Esperança, que hoje o tem em seus braços, no perfume irradiado de seu incrível roseiral.

São rosas para você, são pétalas de amor, de carinho e de reconhecimento a quem tudo

fez e ainda muito poderá fazer. Só a sua presença justifica a razão de nossa euforia. Doutor Vilela, muito obrigado por tudo e que Deus continue ao seu lado e que Ele seja seu amigo e companheiro como sempre foi."

* - Publicado de acordo com o texto original, transcrito a requerimento do Deputado Marco Régis.

"O Médico e o Prefeito"

Agraciado em novembro de 1983, pela Academia Mineira de Medicina com o Diploma de Mérito Médico, o Doutor Joaquim Vilela, nascido em 07 de abril de 1896 e diplomado pela Faculdade de Medicina - da Praia Vermelha - Rio de Janeiro - em 28 de dezembro de 1922 -, pelos notórios e positivos serviços prestados em favor do progresso de nossa terra, bem merece figurar na galeria dos dorenses beneméritos e valorosos amigos de toda a nossa comunidade.

Lá pelos idos de 1973, quando residia em Belo Horizonte, guardei, com muito carinho o recorte do jornal "Estado de Minas", cuja transcrição ora sugerimos nesta Edição da "Vanguarda" - comemorativa do centenário de nascimento do nosso muito querido e tão distinto amigo, conterrâneo dos mais conceituados.

Logo depois da leitura do jornal, em Belo Horizonte, - solicitei ao querido irmão Dorival, - que aqui estava residindo, - a gentileza de me representar na merecida homenagem que a cidade estava programando ao ilustre conterrâneo.

Parabéns, Dr. Vilela."

"Santa Casa de Misericórdia"

"Ao médico, com carinho..."

A Santa Casa de Misericórdia, mais do que qualquer entidade de Boa Esperança, conhece o Dr. Vilela.

Este nosso hospital recebeu o jovem brilhante, competente e abnegado. Numa caminhada longa, juntos deram vida, secaram lágrimas e choraram outras tantas. Venceram a morte em incontáveis lutas, sofreram perdas dolorosas em outras. Sempre juntos, num casamento feliz.

Foi assim que a Santa Casa viu o jovem brilhante se tornar maduro e o homem maduro envelhecer. Viu as marcas do tempo caminhando, sem, no entanto, apagar as marcas de um grande valor que tem nome: Dr. Joaquim Vilela.

Hoje são os cem anos desse homem, desse médico e médico da Santa Casa.

Colha, Dr. Vilela, a beleza incomparável do sorriso das mães que receberam os filhos de suas mãos, a melodia doce do choro de espanto dos bebês diante do mundo em que o senhor os ajudou a entrar.

Colha a gratidão dos milhares a quem seu saber restituiu a saúde e sua simpatia plantou amizade.

Colha a ternura de uma população inteira.

E colha, em todos os seus dias... Toda alegria, toda paz, toda a frutificação daquilo que o senhor plantou aqui, dentro destas paredes, onde seu trabalho foi parte extremamente preciosa do hino à vida que a Santa Casa de Misericórdia vem cantando."

* - Publicados de acordo com os textos originais, transcritos a requerimento do Deputado Marco Régis.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 5/7/96, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pelas Deliberações da Mesa nºs 1.279, de 1995, 1.308, de 1996, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Antônio Andrade

nomeando Israel da Silva Castro para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Gabinete da Deputada Maria Olívia

nomeando Moacir Rocha para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.102, de 3/7/91, 5.105, de 26/9/91, 5.130, de 4/5/93, e a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.168, de 1995, assinou o seguinte ato relativo a cargo em

comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico

de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Elmo Braz

dispensando, a partir de 2/7/96, George Moreira Guilhermino do cargo de Motorista, padrão AL-10.

Nos termos do art. 1º, II, "1", da Lei Complementar Federal nº 64, de 1990, e tendo em vista a Decisão da Mesa tomada em sua reunião de 4/5/92, assinou o seguinte ato:

autorizando o afastamento do servidor George Moreira Guilhermino, detentor de Função Pública, classificada como Agente de Execução do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, para fins de desincompatibilização, a partir de 2/7/96.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, e 1.189, de 22/2/95, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

nomeando Bruno Santana Borges para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Geraldo Santanna, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.090, de 29/12/90, 5.132, de 31/5/93, e 5.134, de 10/9/93, e de conformidade com as Deliberações da Mesa nºs 970, de 14/9/93, e 1.225, de 14/6/96, assinou o seguinte ato:

designando Gliber Ângelo Lavalle Filho, integrante do Banco de Desenvolvimento do Servidor da Secretaria desta Assembléia Legislativa, para a Função Gratificada de Nível Médio - FGM -, com exercício na Gerência de Orientação e Segurança, em virtude de sua classificação em seleção específica interna.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as Entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de Capital

Convênio Nº 01065 - Valor: R\$2.500,00.

Entidade: Associação Comun. Renovadora Produtores Rurais Tocantins - Januária.

Deputado: Cleuber Carneiro.

Convênio Nº 01066 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Associação Comun. Flor Maio Vila Marieta - Belo Horizonte.

Deputado: Alvaro Antonio.

Convênio Nº 01067 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Lar Velhinhos Irma Marieta - Cambuquira.

Deputado: Ailton Vilela.

Convênio Nº 01068 - Valor: R\$1.000,00.

Entidade: Caixa Escolar Clovis Salgado - Para Minas.

Deputado: Antonio Julio.

Convênio Nº 01070 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Associação Mineira Paraplegicos - Belo Horizonte.

Deputado: Joao Batista Oliveira.

Convênio Nº 01071 - Valor: R\$30.000,00.

Entidade: Associação Comun. Acao Social Educacional Medio Piracicaba - Joao Monlevade.

Deputado: Mauri Torres.

Convênio Nº 01072 - Valor: R\$45.000,00.

Entidade: Associação Bairro Cruzeiro - Sao Domingos Prata - Sao Domingos Prata.

Deputado: Antonio Roberto.
